

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível – São Paulo

Proc. nº 1045945-86.2020.8.26.0100

Recuperação Judicial de QUEENSBERRY AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES – Artigo 52, § 1º, **INCISOS I, II e III, DA LEI nº 11.101/2005**

PRAZO DO EDITAL: 15 dias

O DR. JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS - FORO CENTRAL CÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER:

EDITAL expedido nos autos da recuperação judicial de QUEENSBERRY AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. (CNPJ Nº 45.575.958/0001-49), que ingressa perante este Juízo com o presente pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com fundamento no art. 47 e seguintes da lei nº 11.101/05. Na inicial discorreu acerca dos motivos que levaram a empresa a chegar à atual situação. Discorreu sobre sua importância social e argumentou acerca de sua viabilidade de funcionamento, desde que seja reestruturada, com a implementação de plano de recuperação e com a possibilidade de renegociação de suas dívidas. Sustentou, ainda, que se enquadra nas disposições do art. 48 da Lei 11.101/05, juntando, para tanto, toda a documentação exigida pelo art. 51 do mesmo diploma legal. Requereu, por fim, o processamento da recuperação pretendida, cujo plano será oportunamente apresentado. Em 04/06/2020 o MM. Juízo acima indicado deferiu o processamento do pedido, estando a seguir o resumo do r. despacho, na forma do art. 52, § 1º, inc. I da Lei 11.101/2.005. **Teor do ato:** “*Vistos. QUEENSBERRY AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ 45.575.958/0001-49, requereu a recuperação judicial em 04/06/2020. Os documentos juntados aos autos comprovam que a requerente preencheu os requisitos legais para requerimento da recuperação judicial, conforme art. 48 da Lei nº 11.101/05. A petição inicial foi adequadamente instruída, nos exatos termos exigidos pelo art. 51 da Lei nº 11.101/05. Em síntese, o pedido está em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), verificando-se a possibilidade de superação da "crise econômico-financeira" das devedora. Deixo de determinar a perícia prévia neste caso particular, não somente pela necessidade de deferimento da medida diante da situação de excepcionalidade causada pela pandemia do coronavírus COVID-19, que impactou severamente a atividade de prestação de serviços de transportes, cuja retração também afetou a atividade da parte autora, mas, também, pelo fato dela mesmo ter noticiado somente remanescer a empresa de locação comercial de veículos para transportes coletivos, o que pode ser aferido, num primeiro momento, através dos documentos juntados ou de outros que porventura o administrador judicial entender pertinentes. Assim, pelo exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial da empresa QUEENSBERRY AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ 45.575.958/0001-49. Portanto: 1) Como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64) nomeio EXPERTISEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 19.615.744/0001-49, representada por Eliza Fazan, CRC 1SP194878/O-*

4, com endereço na Rua Vergueiro, 1353, Conj. 309/310/311, Torre Norte, CEP 04101-000, São Paulo/SP, para os fins do art. 22, I e II, que, em 48 horas, juntará nestes autos digitais o termo de compromisso devidamente subscrito, pena de substituição (arts. 33 e 34), nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/05, ficando autorizada a intimação via e-mail institucional. 1.1) Deve o administrador judicial informar o juízo a situação da empresa em 10 dias, para fins do art. 22, II, "a" (primeira parte) e "c", da Lei n. 11.101/05. 1.2) Caso seja necessário a contratação de auxiliares (contador, advogados etc.) deverá apresentar o contrato, no prazo de 10 dias. 1.3) Caberá ao administrador judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pela recuperanda. 1.4) No mesmo prazo assinalado no item 1.1, deverá o administrador judicial apresentar sua proposta de honorários. Sem prejuízo, fixo como honorários provisórios para início dos trabalhos a remuneração mensal de R\$ 10.000,00 mensais, os quais serão incorporados no cálculo da remuneração definitiva, em momento oportuno, adotando os critérios da complexidade do caso, a necessidade de fiscalização das atividades e do processo, bem como da capacidade de pagamento da devedora. 1.5) Quanto aos relatórios mensais, que não se confundem com o relatório determinado no item 1.1, supra, deverá o administrador judicial protocolar o primeiro relatório como incidente à recuperação judicial, evitando sua juntada nos autos principais, sendo que os relatórios mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. 2) Nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, determino a "dispensa da apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", no caso, a devedora, observando-se o art. 69 da LRF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão "em Recuperação Judicial", com a ressalva de dispensa de apresentação de CND e de certidão negativa de recuperação judicial para participação em licitações perante quaisquer órgãos do Poder Público, nos exatos termos do quanto decidido no AREsp 309.867, não sendo dispensada, contudo, a comprovação de habilitação técnica e econômica necessária para o cumprimento de eventual contrato administrativo. 2.1) Em relação às Juntas Comerciais da(s) respectiva(s) sede(s) da(s) recuperanda(s), deverá(ão) ela(s) providenciar a competente comunicação ao(s) aludido(s) órgão(s), na qual conste, além da alteração do nome com a expressão "em Recuperação Judicial", a data do deferimento do processamento e os dados do administrador judicial nomeado, comprovando, nos autos, o encaminhamento da comunicação no prazo de 15 dias. 3) Determino, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, "a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores", na forma do art. 6º da LRF, devendo permanecer "os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei", providenciando a devedora as comunicações competentes (art. 52, § 3º). (...) 4) Determino, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, à devedora a "apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores", sendo que o primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. 5) Deverá a recuperanda providenciar a expedição de comunicação, por carta, às Fazendas

Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos e filiais (LRF, art. 52, V), na qual deverá constar o conteúdo desta decisão ou cópia desta, providenciando, outrossim, o seu encaminhamento. 6) O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados (pela devedora) é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (LRF, art. 7º, § 1º). Considerando que a recuperanda apresentou minuta da relação de credores elencada na inicial, nos moldes do artigo 41 da Lei n. 11.101/05 deverá a minuta da relação de credores ser entregue, no formato word, para a serventia complementar a referida minuta com os termos desta decisão, bem com intimar a recuperanda, por telefone ou e-mail institucional, certificando-se nos autos, para que proceda ao recolhimento do valor das despesas de publicação do edital no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo, de acordo com o número de caracteres, no prazo de 24 horas, sob pena de revogação. Dessa maneira, expeça-se o edital a que se refere o art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos arts. 7º, § 1º e 55 da LRF. Deverá(ão) também a(s) recuperanda(s) providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação no prazo de 05 dias. 7) Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela devedora (art. 7º, § 1º), que são dirigidas ao administrador judicial, deverão ser digitalizadas e encaminhadas diretamente ao administrador judicial, SOMENTE através do e-mail queensberry1vfrj@gmail.com, criado especificamente para este fim e informado no edital a ser publicado, conforme item 6, supra. Observo, neste tópico, em especial quanto aos créditos trabalhistas, que para eventual divergência ou habilitação é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado), competindo ao MM. Juiz do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado. 7.1) Deverá o administrador judicial, quando da apresentação da relação prevista no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, também providenciar à serventia judicial, minuta do respectivo edital, em mídia e em formato de texto, para sua regular publicação na Imprensa Oficial. Segundo observações constante no item 8 desta decisão, o administrador judicial deverá apurar lista individualizada de credores de cada uma das sociedades componentes do grupo em recuperação judicial, tendo em vista o litisconsórcio ativo presente nesta demanda. 8) O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do art. 53, sob pena de convocação da recuperação judicial em falência. Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções, devendo a recuperanda providenciar, no ato da apresentação do plano, a minuta do edital, inclusive em meio eletrônico, bem como o recolhimento das custas para publicação. 9) Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo administrador judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital das devedora e que tenham postulado a habilitação de crédito. 10) Publicada a relação de credores apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), devidamente individualizada para cada uma das sociedades litisconsortes, eventuais impugnações (art. 8º) e/ou habilitações retardatárias deverão ser interpostas pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado n.º 219/2018, e não deverão ser juntados nos autos principais (art. 8º, parágrafo único). Observo, neste tópico, que: (i) serão consideradas habilitações retardatárias aquelas que deixaram de observar o prazo legal previsto no

art. 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/05, as quais serão recebidas como impugnação e processadas na forma dos arts. 13 a 15 (da LRF), e estarão sujeitas ao recolhimento de custas, nos termos do art. 10, caput e § 5º, da Lei 11.101/05 e da Lei Estadual n. 15.760/15, que alterou o disposto no § 8º do art. 4º da Lei da Estadual n. 11.608/03; (ii) as impugnações que não observarem o prazo previsto no artigo 8º da Lei n. 11.101/05 também estarão sujeitas ao recolhimento de custas; e, (iii) caso as impugnações sejam apresentadas pela própria recuperanda deverão ser recolhidas as taxas para intimação postal do impugnado, fazendo constar em sua peça inicial o endereço completo do impugnado (logradouro, número (inclusive nº bloco e do apartamento, se houver), bairro, CEP, cidade e estado), além do recolhimento das custas, caso não observado o prazo previsto no artigo 8º da Lei n. 11.101/05.

10.1) Relativamente aos créditos trabalhistas referentes às condenações em ações que tiveram curso pela Justiça do Trabalho com trânsito em julgado, representados por certidões emitidas pelo juízo laboral, deverão ser encaminhadas diretamente ao administrador judicial, através do e-mail referido no item 7. O administrador judicial deverá, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei n. 11.101/05, providenciar a inclusão no Quadro Geral de Credores depois de conferir os cálculos da condenação, adequando-a aos termos determinados pela Lei n. 11.101/05. O valor apurado pelo administrador judicial deverá ser informado nos autos da recuperação judicial para ciência aos interessados e, além disso, o credor deverá ser comunicado da inclusão de seu crédito por carta enviada diretamente pelo administrador judicial. Caso o credor trabalhista discorde do valor incluído pelo administrador judicial, deverá ajuizar impugnação de crédito, em incidente próprio, nos termos do item 10. Oficie-se à Corregedoria do Tribunal Superior do Trabalho, informando que os juízos trabalhistas deverão encaminhar as certidões de condenação trabalhista diretamente ao administrador judicial, utilizando-se do endereço de e-mail referido no item 7, a fim de se otimizar o procedimento de inclusão do crédito no quadro geral de credores. Caso as certidões trabalhistas sejam encaminhadas ao presente juízo, deverá a serventia providenciar sua entrega ao administrador judicial para as providências do item 10.1.

11) Fica(m) advertida(s) a(s) recuperanda(s) que o descumprimento dos seus ônus processuais poderá ensejar a convocação desta recuperação judicial em falência (art. 73, Lei 11.101/2005 c.c. o arts. 5º e 6º do CPC).

12) Fica advertido o administrador judicial que o descumprimento dos seus ônus processuais e determinações judiciais poderão acarretar, conforme o caso, sua substituição ou destituição, sem prejuízo de procedimento administrativo voltado ao seu descadastramento perante o Tribunal de Justiça de São Paulo.

13) Em relação à forma de contagem dos prazos, informo que será observado o teor da decisão proferida recentemente (abril/2018) pelo STJ no REsp 1699528, segundo o qual todos os prazos estabelecidos pela Lei nº. 11.101/05 devem ser contados em dias corridos, não se aplicando ao microsistema da insolvência empresarial as disposições relativas a esse tema no Código de Processo Civil de 2015. Nesse sentido, todos prazos da Lei 11.101/2005, salvo os recursais, por se tratar de microsistema próprio e da legislação de insolvência possuir natureza bifronte, serão contados em dias corridos, assim como os prazos de apresentação do plano e de proteção do stay period.

14) Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Intime-se.” Nestes termos, seguem os créditos arrolados na recuperação judicial - **RELAÇÃO DE CREDITORES DA RECUPERANDA:**

Créditos Trabalhistas: ADRIANA ATTUY DE SOUZA FARO R\$ 21.219,64; ADRIANA RODRIGUES DE CASTRO R\$ 85.479,26; ALDREI AMARO

FRANCELINO R\$ 53.600,15; ALESSIA HIROMI NAJIMA R\$ 85.529,56; ALEXANDRA BRANDAO SILVA R\$ 19.960,89; ALEXSANDRO BARBOSA VIEIRA R\$ 89.594,05; ALINE DA SILVA DANTAS R\$ 17.364,97; AMANDA CRISTINE LESSA DA SILVA NOGUEIRA R\$ 41.957,26; ANA FLAVIA MAXIMO BENEVIDES R\$ 90.000,00; ARLETE OLIVEIRA DOS SANTOS GOUVEIA R\$ 28.880,97; BEATRIZ DANTAS RIBEIRO DE LIMA NAKAMURA R\$ 72.116,74; BENEDITO JOSE JUSTINIANO R\$ 71.358,74; BRUNO ALVAREZ CALVINO R\$ 9.720,75; CARINA ROCHA BISSOLOTTI R\$ 47.951,07; CAROLINE ALVES DE MORAIS ROSA R\$ 25.500,11; CAYO TOLEDO RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 8.066,42; CHRISTIANE ALMEIDA SILVA DE OLIVEIRA R\$ 188.931,06; CINTIA DAMASCENO SOUZA R\$ 23.764,62; CLEBERTON GOMES DE GODOY R\$ 2.869,28; CONSTANCIA FERREIRA DE SOUSA R\$ 29.176,50; DANILO SANTANA DA SILVA R\$ 58.456,62; DARCIO WILLIAM PEREIRA ROSA FRANCA R\$ 17.560,43; DAYANE CRISTINA GOMES DA SILVA R\$ 16.140,56; DEMILSON DIAS DA SILVA R\$ 35.964,97; ELAINE HIGA R\$ 64.751,18; ELIANE DA SILVA RICARDO R\$ 30.063,59; ELISA SALOMAO MOCHIZUKI R\$ 52.033,98; ELTON DA SILVA ANSELMO R\$ 29.697,18; FABIANO COMITRE DE OLIVEIRA R\$ 3.696,85; FERNANDA CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA R\$ 19.488,76; FERNANDA LETIERI COCCARO MONTEIRO R\$ 43.294,46; FERNANDA MORGADO FURLAN R\$ 27.449,99; FLAVIA RENATA SILVA E SILVA R\$ 48.248,73; FRANCINILMA SILVA PEREIRA FREITAS R\$ 19.795,06; GABRIELA QUESADA PANEGASSI R\$ 18.997,65; GISELE MIGUEL DO CARMO R\$ 58.653,60; GLAUCIANY OLIVEIRA DA SILVA R\$ 4.164,38; IRAILTON LIMA DA SILVA R\$ 6.755,13; IRENE SPANO VIEIRA R\$ 6.037,95; IVANEIDE SILVA DE FRANCA R\$ 30.009,29; JAQUELINE SILVA RODRIGUES R\$ 18.451,39; JEFERSON RODRIGO MAIOLINO DA SILVA R\$ 170.740,10; JOSEFA TEIXEIRA BORGES R\$ 73.684,03; JULIANA ALVES DE SOUZA R\$ 24.161,44; JULIANA RAIN DA SILVA R\$ 20.540,61; KELLY MAGALHAES RIZZO R\$ 19.025,34; LARISSA MOTA GARCIA BIBAR R\$ 71.159,47; LETICIA CARDOSO GONZALEZ R\$ 18.894,54; LETICIA ESTEVES GRANJA MARIANO R\$ 16.188,60; LIDINEIA MARIA DE JESUS HENRIQUE R\$ 5.193,67; LIGIA SATO KUMAMOTO R\$ 67.273,07; LUCIANA CABRAL DE VASCONCELOS R\$ 18.073,93; LUCIMARA BARBOSA DE ANDRADE R\$ 69.444,50; LUCIMARA DA SILVA SANTOS R\$ 132.214,99; MARCIA CRISTINA LOURENCO BARAUNA R\$ 43.905,52; MARCOS FERNANDO DE PROENCA R\$ 8.290,30; MARIA DA GLORIA LEAL R\$ 84.771,64; MARIA EDITE BARBOSA R\$ 103.581,30; MARIA HELENA ALVES MATIAS R\$ 63.553,93; MARIA HELENA GALASSO PUGLIESI R\$ 138.101,33; MARY HIRA KIDO R\$ 39.860,00; MICHELLE DO SACRAMENTO MONTEIRO MARTINS R\$ 9.137,04; MONICA CRISTIANE ZANINI R\$ 90.815,47; MONICA LURO COSTA GONCALVES R\$ 127.201,24; MONICA PEIXOTO R\$ 30.782,63; NADIA ALMEIDA BARROS DA SILVA R\$ 40.442,68; NOELI LETIERI PORTERO R\$ 147.667,86; PATRICIA VITA PORTO R\$ 25.552,58; PAULA APARECIDA LEOPOLDINO MENDES R\$ 6.817,38; PERCIO DE FREITAS R\$ 33.406,52; PRISCILLA CUNHA CARVALHO R\$ 41.008,68; REGINA CELIA YOKO ISHIY R\$ 115.211,36; RENATO BRAGA SPOSITO R\$ 42.123,75; RITA MARIA DA CONCEICAO R\$ 7.756,89; ROSALY MARANHAO R\$ 151.897,84; ROSANA MARCIA FLOR R\$ 14.963,42; ROSINA ZABATTA R\$ 86.833,24;

SIMONE MARIA DE LOS SANTOS R\$ 31.169,37; SULAMITA KEISA TOFOLI R\$ 2.666,47; TAMARA CRISTINA DA SILVA SANTOS R\$ 23.549,28; TERESA APARECIDA THOMA R\$ 386.210,06; THAIS TOSCANO VIANA MAEDA R\$ 41.328,79; VANIA NASCIMENTO DE CARVALHO R\$ 11.727,79; WALDELIZ ANDRE R\$ 23.171,76; WELLINGTON IGNACIO DA FONSECA R\$ 98.946,37; ZARI SANTIAGA ANDRADE R\$ 183.820,54. **Créditos Quirografários em Moeda Nacional:** ABAETE CANTO R\$ 2.535,22; ACAV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CONCESSIONÁRIOS M R\$ 482.050,25; ACIR MARIA AREAS R\$ 14.862,15; ADAGMAR ANDRIOLO R\$ 1.414,08; ADELINA MARIA MARTINHO ANTUNES DE CARVALHO R\$ 15.991,36; ADELSON HENRIQUES R\$ 31.110,88; ADEMIR FAZANI R\$ 27.620,24; ADILSON ALMEIDA METELLO DE ASSIS R\$ 17.719,80; ADIRAMELIA DA SILVA RIBEIRO R\$ 24.743,22; ADRIANA BERFORD LEÃO AMORIM R\$ 2.835,84; ADRIANA BONAZZOLA RIBEIRO R\$ 6.700,00; ADRIANA CRISTINA FAMELI MESSIAS R\$ 23.685,24; ADRIANA DE FRANCA SILVA R\$ 28.798,36; ADRIANA FERRER DE ARRUDA R\$ 33.554,35; ADRIANA FLAVIA CAMILLO F. ANGERAMI R\$ 12.122,48; ADRIANA IMBASSAHY GUIMARAES MOREIRA LAGROTA R\$ 31.143,72; ADRIANA REIS GABRIEL R\$ 2.268,06; ADRIANA VILARINHO DIAS R\$ 7.976,97; ADRIANE ALVARENGA DA ROCHA POMBO R\$ 32.740,04; ADRIANO DE PAIVA AFONSO R\$ 8.035,89; AIDA HELENA VALENTE R\$ 25.729,40; AILCE ALVES AJEJE R\$ 28.711,51; AILDSON MUNIZ TELES R\$ 31.753,75; ALBERTO AIDAR R\$ 7.152,85; ALBERTO CARVALHO LOURENÇO R\$ 27.961,70; ALBERTO RIVELLI FILHO R\$ 10.728,53; ALBERTO SALAZAR R\$ 9.742,82; ALCEU LUIZ RAUBER R\$ 9.475,82; ALCIMARA BALLIANA DA MOTA R\$ 16.045,14; ALCINA AMELIA FELIX MORCELI R\$ 31.816,96; ALCINEA BALLIANA DA MOTA R\$ 16.045,15; ALCIONE FERREIRA A FILIPPO R\$ 21.424,26; ALDRIAN RAMIRES R\$ 9.036,77; ALEXANDRA MARTINS CORREIA FAGUNDES R\$ 54.642,01; ALEXANDRE AIDAR JUNIOR R\$ 15.319,42; ALEXANDRE CARNEIRO WENDLING R\$ 26.098,56; ALEXANDRE JOSE AGUILLAR DE SOUZA R\$ 2.017,00; ALEXANDRE JOSE SERAFIM R\$ 70.837,96; ALEXANDRE JOSE SERAFIM R\$ 2.793,96; ALEXANDRE R. FRANCO R\$ 21.979,82; ALEXANDRE WENDLING R\$ 5.027,13; ALFIO FERRARI FILHO R\$ 28.292,85; ALFREDO GONCALVES NUNES R\$ 16.953,87; ALGAR MULTIMÍDIA S/A R\$ 2.212,44; ALICE MARIA URA KIM R\$ 7.431,66; ALICE MARTINS DA SILVA ALVES R\$ 21.208,29; ALICE MATIAS ABREU R\$ 26.141,38; ALINE BAPTISTA REIS R\$ 54.642,01; ALINE RODRIGUES MOREIRA R\$ 3.407,67; ALOISIO ALVES R\$ 20.772,64; ALOYSIO ROCHA R\$ 7.259,48; ALVARO DA SILVA JUNIOR R\$ 1.089,00; ALVARO DA SILVA JUNIOR R\$ 11.460,74; ALVARO JORGE REIS R\$ 32.620,60; ALVARO SILVA JUNIOR R\$ 690,24; AMARA CLEMENTINA URBANAVICIUS R\$ 15.392,26; AMELIO FERREIRA MAIA R\$ 3.081,60; AMILTON RESENDE STICCA R\$ 16.754,29; AMIR DELFINO FERREIRA LEITE R\$ 15.145,34; ANA AMELIA MONTENEGRO LOURENÇÃO R\$ 24.703,89; ANA BEATRIZ ARANHA R\$ 51.270,91; ANA CARMEN DOS SANTOS MOREIRA R\$ 36.372,14; ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LATALISA ALVES R\$ 18.542,83; ANA CLARA LUDVIG DA CUNHA R\$ 18.791,65; ANA CLÁUDIA GARCIA MIRA R\$ 35.687,28; ANA CRISTINA DE ANDRADE R\$ 35.963,11; ANA CRISTINA PARDINI R\$ 24.178,77; ANA CRISTINA REVEILLEAU VELHO R\$ 19.672,31; ANA CRISTINA

REVEILLEAU VELHO R\$ 5.851,48; ANA ELISA NOVIS R\$ 445,34; ANA ELIZA ROSSO DELEUSE R\$ 24.116,30; ANA EUGENIA DE AZEVEDO GLERIA R\$ 25.489,03; ANA FLAVIA MAXIMO BENEVIDES R\$ 90.000,00; ANA LUCIA LIMA CABRAL R\$ 11.908,20; ANA LUCIA ZAMBON FIRMINO R\$ 9.842,59; ANA MARIA ALVES PINHEIRO R\$ 6.398,03; ANA MARIA ANTLOGA DO NASCIMENTO R\$ 32.125,57; ANA MARIA DE CAMPOS ROLIM R\$ 58.887,53; ANA MARIA DE CARVALHO KALINAUSKAS R\$ 28.517,44; ANA MARIA FELICETTI R. C. LAMEGO R\$ 9.036,72; ANA MARIA FERREIRA DE MEDEIROS R\$ 8.344,78; ANA MARIA HENRIQUE R\$ 1.244,27; ANA MARIA LORDELLO SANTOLIN R\$ 34.313,57; ANA MARIA MITRE LANA DE CARVALHO GONCALVES R\$ 55.317,16; ANA MARIA NEVES WADY DEBES R\$ 7.815,58; ANA MARIA OLIVEIRA MACEDO R\$ 1.222,62; ANA MARIA PERONE CURY R\$ 13.543,11; ANA MARIA SA DE ALMEIDA R\$ 5.555,64; ANA MARIA ZANINI R\$ 32.633,02; ANA PAULA BIONDI R\$ 37.113,89; ANA PAULA MARTINI DE CARVALHO R\$ 27.961,69; ANA PAULA TAMBARA PORTO DA ROCHA R\$ 2.017,00; ANDRE LUIZ GUERREIRO R\$ 16.460,67; ANDREA BRAGA FERNANDES R\$ 23.710,10; ANDREA FRANÇOLIN R\$ 9.167,77; ANDREA GOMES DE MACEDO VIEIRA R\$ 690,24; ANDREA GOMES DE MACEDO VIEIRA R\$ 11.460,74; ANDREA OTOCH JEREISSATI DE CARVALHO R\$ 9.742,82; ANDREA OTOCH JEREISSATI DE CARVALHO R\$ 20.139,10; ANDREA PICININ PAOLUCCI R\$ 10.890,24; ANDREA PICININ PAOLUCCI R\$ 1.435,84; ANDREIA HELENA JUCA DE ANDRADE RAMOS PEREIRA R\$ 22.060,50; ANDRESSA PAULA R\$ 5.896,80; ANDRZEJ POPKOWSKI R\$ 64.962,00; ANELICE ZAGO R\$ 23.902,12; ANGELA APARECIDA FERRARI MELARA R\$ 28.545,47; ANGELA CRISTINA CATTOZATTO FORTUNATO R\$ 13.984,04; ANGELA DE FATIMA TEIXEIRA R\$ 30.599,78; ANGELA MARIA BOTELHO DA ROCHA R\$ 7.259,49; ANGELA MARIA DUWE LENZI R\$ 34.119,25; ANGELA MARIA LEONEL DE SOUZA R\$ 8.164,26; ANGELA MARIA MARTINS CARNEIRO R\$ 23.706,83; ANGELA MERICE ALMEIDA SANTOS R\$ 27.233,41; ANGELA PERES R\$ 6.962,83; ANGELO D'OVIDIO NETO R\$ 24.933,72; ANNA CHRISTINA HILGERT R\$ 100,00; ANNA DE SOUZA CAPEL ROCHA R\$ 396,00; ANTONIETTA PELLEGRINO DA ROCHA MEDEIROS R\$ 25.789,47; ANTONIO AFONSO REIS FARIAS R\$ 24.367,01; ANTONIO ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA DE CASTRO R\$ 11.154,82; ANTONIO BAUMVOL MENNA BARRETO GOMES R\$ 1.305,82; ANTONIO CARLOS CORAL R\$ 3.407,67; ANTONIO CARLOS DEGANI R\$ 18.196,65; ANTONIO CARLOS DI TULLIO R\$ 20.053,31; ANTONIO CARLOS TORRES R\$ 24.569,80; ANTONIO CELSO PONCE PUGLIESE R\$ 1.797,99; ANTONIO CESAR FARIAS WANDERLEY R\$ 21.679,79; ANTONIO DA SILVA FAGUNDES FILHO R\$ 54.642,01; ANTONIO DA SILVA FAGUNDES NETO R\$ 54.642,00; ANTONIO LUIZ CANELLA R\$ 7.589,92; ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA R\$ 33.875,02; ANTONIO MACHADO R\$ 17.971,00; ANTONIO MARCILIO VELOSO GOMIDE R\$ 1.182,60; ANTONIO MARTINS R\$ 31.333,64; ANTONIO MELLONE NETO R\$ 100,00; ANTONIO MELLONE NETO R\$ 250,00; ANTONIO MORAIS R\$ 13.019,15; ANTONIO RICARDO DE SOUZA MACHADO R\$ 32.714,41; ANTONIO RICARDO PANIZZI R\$ 8.773,69; ANTONIO RUBENS ALVARENGA R\$ 1.933,99; ANTONIUS MATHEUS WILHELMUS VAN ASS R\$ 31.466,97; APARECIDA BENEDITA DE FARIA ANDRADE R\$ 28.138,69;

APARECIDA CORREA PORTO R\$ 68.298,57; APARECIDA TIEKO KOYAMA SILVA R\$ 25.572,35; ARACY RODRIGUES GONÇALVES R\$ 24.743,21; ARIONETE MARTINS COSTA R\$ 56.665,97; ARIIVALDO SANTINI TEODORO R\$ 40.906,69; ARIIVALDO SANTINI TEODORO R\$ 100,00; ARLETE ANTUNES CESAR R\$ 25.044,70; ARLETE CORDEIRO R\$ 74.221,32; ARLETE HARTMANN R\$ 4.803,17; ARLINDO FREDERICO JUNIOR R\$ 22.920,03; ARMANDO CARVALHO AMARAL R\$ 12.601,70; ARMANDO CLAPIS R\$ 62.673,00; ARNALDO MORO FILHO R\$ 6.602,40; ARONI APARECIDA VIEIRA CALHEIROS COSTA R\$ 25.113,46; ARTHUR CARLOS GOMES R\$ 5.440,26; ARTHUR ZANINI DE SALLES AGUIAR R\$ 34.032,37; ARTUR ANDRADE ORSI R\$ 932,51; ARTUR LOURENÇÃO JUNIOR R\$ 24.703,89; ATIANE MODESTO DE LUNA MONTEIRO R\$ 16.505,45; AUGUSTO CESAR SEGATTO R\$ 31.464,86; AUREA CARMELA TANCIONI R\$ 44.315,70; AUREA DO CARMO PEPE AGULHA DE FREITAS R\$ 30,00; AUREA MARIA JARDIM COSTA R\$ 26.254,74; AURORA IGREJA HALE R\$ 1.054,75; AVIAREPS ASSESSORIA EM TURISMO LTDA R\$ 354.047,65; AYRTON MARCHESINI R\$ 71.365,35; BALTAZAR TALAYER JUNIOR R\$ 9.208,56; BANCO BRADESCO R\$ 1.760.430,57; BANCO ITAÚ UNIBANCO R\$ 6.875.614,54; BANCO SAFRA S/A R\$ 2.860.260,89; BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. R\$ 1.080.681,00; BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. R\$ 650.000,00; BANCO VOLVO (BRASIL) S/A R\$ 1.899,33; BARTOLOMEU CORDEIRO R\$ 30.315,50; BEATRIZ APARECIDA VIANNA ABECHÉ FERMOZELLI R\$ 14.142,60; BEATRIZ BUARQUE DE GUSMAO RIEDEL R\$ 5.829,94; BEATRIZ GHIDALEVICH DOVIDIO SZULC R\$ 53.050,85; BEATRIZ MARIA MACHADO TELES DE CARVALHO R\$ 10.890,24; BEATRIZ MARIA MACHADO TELES DE CARVALHO R\$ 1.435,84; BEATRIZ MARIA SOARES FRASCA R\$ 23.716,89; BEATRIZ ODEBRECHT R\$ 10.535,33; BEATRIZ OLIVEIRA R\$ 1.563,00; BENEDICTO FERREIRA DO AMARAL FILHO R\$ 7.593,42; BENEDITO ALFREDO MATIAS R\$ 30.599,78; BENEDITO GLERIA FILHO R\$ 25.489,02; BENEDITO TEIXEIRA DOS SANTOS R\$ 30.549,86; BERENICE COSTA BRITO R\$ 21.952,62; BERENICE PINHEIRO MONTEIRO R\$ 62.155,48; BERNADETE JUNQUEIRA GUIMARAES R\$ 7.519,75; BERNADETE JUNQUEIRA GUIMARAES R\$ 22.377,11; BIC AMAZÔNIA SA R\$ 433.785,63; BONY MARIA DE FIGUEIREDO MARIANO R\$ 10.890,24; BONY MARIA DE FIGUEIREDO MARIANO R\$ 5.020,64; BRENO JOSE SANTIAGO BEZERRA DE LIMA R\$ 60.008,56; BRISA ARGOLO R\$ 1.332,00; BRUNA GONÇALVES DE MENEZES R\$ 31.785,66; BRUNA MOURA CALIL R\$ 66.428,18; BRUNO S. CARVALHO FAGUNDES R\$ 54.642,01; BRUNO S. V. SILVEIRA R\$ 9.742,82; CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA S.A. R\$ 33.731,92; CARINA ROCHA BISSOLOTTI R\$ 2.471,16; CARLA FAYET HUNSCHE R\$ 2.787,50; CARLA LUCIANA VIEIRA R\$ 33.656,78; CARLOS ALBERTO BENETTI R\$ 18.839,73; CARLOS ALBERTO DE CAMPOS R\$ 1.636,00; CARLOS ALBERTO MATIAS R\$ 1.401,25; CARLOS ALBERTO PENHALBEL COLLA R\$ 9.423,03; CARLOS ALBERTO PEREIRA MODOTTE R\$ 22.272,00; CARLOS ALBERTO PIMENTEL GUERRA R\$ 50.076,30; CARLOS AUGUSTO BARBOSA COSTA R\$ 6.680,66; CARLOS AURÉLIO DE CARVALHO NUNES R\$ 9.742,82; CARLOS EDUARDO THEODORO R\$ 33.544,15; CARLOS HUMBERTO TEMPESTINI R\$ 38.271,65; CARLOS LUCHETTI R\$ 19.999,20; CARLOS NEGRO R\$ 24.512,18;

CARLOS ROBERTO DE CASTRO JATAHY R\$ 9.296,58; CARLOS ROBERTO PALERMO R\$ 5.528,26; CARLOS SPELMEIER R\$ 6.638,83; CARLOS URBANO FERREIRA JUNIOR R\$ 37.524,11; CARMEM LUCIA MOTA CASTANHO R\$ 32.620,60; CARMEN AZAMBUJA R\$ 1.497,60; CARMEN LUCIA DENTI R\$ 9.005,79; CARMEN LUCIA QUEIROZ ARAUJO R\$ 19.578,63; CARMEN LUCIA ZAMBON FIRMINO R\$ 9.842,59; CARMEN PERES R\$ 21.254,89; CARMEN SUZANA PEREIRA DUTRA R\$ 10.284,10; CARMEN TERESINHA BARBIERI R\$ 100,00; CAROLINA GALVAO R\$ 24.567,46; CAROLINA NOBIS GONTIER R\$ 9.378,04; CAROLINE DUMONT ADAMS DE SABO SOUZA GUIMARAES R\$ 1.789,40; CASSIANO MONTEOLIVA PEINADO R\$ 30.503,97; CECILIA MOREIRA ROCHA ALVARENGA R\$ 1.934,00; CECILIA NAKAJIMA R\$ 42.138,72; CELIA FUMIKO KANAYAMA R\$ 45.050,35; CELIA MIYAZAKI MAINARDI R\$ 23.717,50; CELIA REGINA DO ROCIO PEREIRA R\$ 35.739,51; CELIA REGINA LISBOA BARATA SOARES R\$ 21.575,00; CELIO SALLES BARBIERI JUNIOR R\$ 100,00; CELMA AUREA DUARTE R\$ 7.226,55; CELSO BEDIN R\$ 24.346,03; CELSO JAIR MAINARDI R\$ 23.717,49; CELSO LEITE BARBOSA R\$ 21.605,60; CELSO TADEU AFONSO R\$ 21.780,32; CEMIR ANGELA DE SOUZA R\$ 36.766,50; CHRISTIANE ALMEIDA SILVA DE OLIVEIRA R\$ 1.386,21; CHRISTINA DE OLIVEIRA GONTIJO R\$ 10.623,80; CINTIA CHIODINI R\$ 19.094,40; CIRO HERDY R\$ 16.408,56; CLARA APARECIDA ANTUNES MOTA PAES R\$ 25.908,16; CLARA MEIRELLES R\$ 29.043,84; CLARICE ABI AKEL VIEIRA GOMIDE R\$ 1.182,60; CLARK ERWIN FRANK R\$ 11.461,30; CLAUDEMIR MARETO R\$ 4.071,76; CLAUDIA BIASUTTI R\$ 46.820,48; CLÁUDIA BOLZANI R\$ 17.971,01; CLAUDIA DE LIMA MENGUE R\$ 21.463,06; CLAUDIA DIAS R\$ 13.019,15; CLAUDIA FONSECA DE MORAES MOURA R\$ 72.278,36; CLAUDIA MARIA DO VALLE VALLADARES DIAS R\$ 22.026,78; CLAUDIA MARIA QUEIROZ CARVALHO R\$ 11.194,39; CLAUDIA MARILIA COSTA DE CARVALHO R\$ 27.683,24; CLAUDIA REGINA BOSSINI R\$ 17.870,03; CLAUDIA TOLEDO SALADINI R\$ 25.828,14; CLAUDIO DA ROCHA FILHO R\$ 2.017,00; CLAUDIO DE LIMA SIRIO R\$ 29.975,32; CLAUDIO FROES DE FREITAS R\$ 30,00; CLAUDIO JUNQUEIRA FERRAZ DE ALMEIDA R\$ 71.162,84; CLAUDIO JUNQUEIRA FERRAZ DE ALMEIDA R\$ 18.218,22; CLAUDIO LOPES GUEDES FRASCA R\$ 23.716,89; CLAUDIO MIGUEL MELARA R\$ 28.545,48; CLAUDIO VIEIRA R\$ 18.839,73; CLEA MARIA LA TERZA R\$ 37.747,12; CLEONICE ZOLIN ROSSETI R\$ 44.420,81; CLEUSA MATTIVY R\$ 32.647,14; CLOVIS EDUARDO SANTOS CASTRO R\$ 20.875,37; CONCEICAO APARECIDA AFONSO R\$ 21.780,32; CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS FARIAS R\$ 11.799,38; CRISTIANA DE ARAUJO CINTRA PEREIRA R\$ 9.378,04; CRISTIANA LARA GAILLARD R\$ 14.493,87; CRISTIANNE DINIZ DOURADO R\$ 10.455,72; CRISTINA CIARROCHI SASSI R\$ 25.014,03; CRISTINA DO AMARANTE ANDREYA R\$ 36.777,95; CRISTINA GORESKE R\$ 23.866,19; CRISTINA LUIZA BRAULIO SANTOS CABRAL ARAUJO SILVA R\$ 3.054,02; CRISTINA MARIA GRACIA R\$ 15.319,42; CRISTINA MARIA MONTENEGRO N PINHO DE OLIVEIRA R\$ 27.530,01; CYNTHIA MARQUES AMENDOLA R\$ 26.293,46; CYNTHIA PATRICIA DORES R\$ 23.894,93; DACYLIA VIEIRA DOS SANTOS R\$ 29.652,63; DALMARIO HEITOR MIRANDA DE ABREU R\$ 28.818,60; DALTON VALENTIM VASSALLO

R\$ 7.433,04; DANIA SCHVARTZ R\$ 19.256,14; DANIEL RAMOS R\$ 100,00; DANIELA DE MATOS KITSUTA R\$ 32.740,04; DANIELA GARDANO BUCARLES MONTALVERNE R\$ 10.654,71; DANIELLE DUMONT ADAMS SABO SOUZA PRUDENTE CORREA R\$ 1.789,40; DANIELLE TRAJANO BARBOSA R\$ 2.835,84; DANILO ANDRADE LIMA R\$ 400,00; DANILO RANGEL BRIGIDO FILHO R\$ 40.363,33; DARCI FURLANETO R\$ 16.864,14; DARIO ARANTES NUNES R\$ 7.187,53; DARLENE APARECIDA MOREIRA MODOTTE R\$ 22.272,00; DARLY DE LOURDES ANDREOLA CARVALHO SILVA R\$ 41.775,01; DAURITA DARCI DE PAIVA R\$ 19.400,88; DAVIDSON GUILHERME TOME R\$ 588,90; DEBORA DINIZ DOURADO R\$ 10.455,72; DEBORA REGINA PARA MELO R\$ 45.547,12; DECIO EMERIQUE LAURETTI R\$ 1.407,71; DEDALUS PRIME SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA R\$ 156.714,68; DELCIMIR MIRANDA CARVALHAL R\$ 53.180,65; DELIO PINTO R\$ 24.163,22; DELMON OLIVEIRA CAIXETA R\$ 16.843,31; DELZA WANDERLEY R\$ 16.695,22; DENISE APARECIDA LOPES OLIVEIRA CORAIN R\$ 31.131,97; DENISE CARMEM CAPOZZIELLI R\$ 27.153,30; DENISE FERNANDA CORREA VIEIRA R\$ 1.401,25; DENISE POSADA SALTON DANIEL R\$ 15.319,42; DENISE SANTANA MUNIZ R\$ 91.287,00; DENISE SANTANA MUNIZ R\$ 16.900,23; DENISE VALLIM R\$ 2.382,66; DENIZE CIDALIA MALSCHITZKY R\$ 25.547,81; DENYSE COELHO DE AZEVEDO R\$ 32.818,54; DESIREE DUMONT ADAMS BRASILEIRO R\$ 1.789,40; DIANA A. SILVA FAGUNDES R\$ 54.642,01; DIANA ISABEL SCHOSSLER DO CANTO R\$ 31.359,32; DIDIER MAURICE KLOTZ R\$ 12.395,53; DILCE HELENA PINTO SANCANDI R\$ 4.803,17; DINAH A. SILVA FAGUNDES R\$ 54.642,01; DINO LUZ THEODORO R\$ 32.077,64; DINO ROBERTO GOMES R\$ 28.687,27; DIOVANA WENDER R\$ 100,00; DIRCEU GIROTO R\$ 5.071,12; DIRCEU TARCISIO TOGNI R\$ 62.579,39; DIVA CILURZO NETO R\$ 11.384,69; DJALMA AIRES CARVALHO JUNIOR R\$ 7.829,80; DOMINGOS FORTUNATO NETO R\$ 36.659,73; DORACY FERRER KALIX R\$ 30.794,71; DORIS RIBEIRO ABREU R\$ 20.435,22; DOUGLAS PAULO DA SILVA R\$ 824,00; DUARTE JOSE FERRAZ BRANCO R\$ 14.353,00; DULCE MARIA ÇUIZ RONCEL DE OLIVEIRA R\$ 26.703,42; DULCE SABAGGA CHEDE R\$ 25.834,80; DURVAL HALE R\$ 1.054,75; ECREL R\$ 7.500,00; EDELIR GOMES R\$ 1.496,25; EDESIO ANTONIO FUGA R\$ 36.372,15; EDILBERTO ANTONIO LOPES GOUVEIA R\$ 17.974,17; EDILEA ELLINGER R\$ 30.444,17; EDILSON MAURO DE ANDRADE R\$ 28.138,70; EDILSON PEREIRA JARDIM R\$ 2.940,31; EDINÁ MARIA DE LIMA BATISTA R\$ 27.922,72 EDINEIDE MARIA MACHADO MAIA R\$ 27.210,66; EDIR BENATTI DANIELE R\$ 21.589,79; EDISON BIONDI R\$ 37.113,89; EDISON PIZZATO R\$ 9.751,81; EDISSA MAGLIOCCA GONÇALVES R\$ 33.307,87; EDITH CHITMAN R\$ 29.384,43; EDMILSON ALVES DE ALMEIDA R\$ 5.555,64; EDNA GONDIM DE FREITAS R\$ 21.095,45; EDNA LUCILA DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA R\$ 28.728,70; EDNA LUCILA DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA R\$ 1.789,40; EDNA TAVARES DE MELO R\$ 40.371,92; EDSON AUGUSTO SIMOES JUNIOR R\$ 108.415,02; EDUARDO ASSIS MENEZES R\$ 35.490,65; EDUARDO CARVALHO DE SOUSA R\$ 31.899,64; EDUARDO HIDEKI TOKURA R\$ 6.257,54; EDUARDO JOSE WENSE DIAS R\$ 104.025,35; EDUARDO MARTINES R\$ 2.472,50; EDUARDO NELO XAVIER RIBEIRO FILHO R\$ 27.687,73; EDUARDO RIBEIRO LUCIO R\$ 5.029,59;

EDVALDO SILVA R\$ 1.173,80; EDYR DE CASTILHO AGOSTINI R\$ 7.499,52; EFIGENIA APARECIDA ANDRADE R\$ 49.403,19; EFIGENIA APARECIDA ANDRADE R\$ 92.113,35; ELAINE RICEVICH BASTOS DE OLIVEIRA R\$ 28.247,33; ELAINE STUR R\$ 11.461,29; ELENA ELIZABETH RIEDERER R\$ 7.628,29; ELENA PEREIRA GONCALVES R\$ 33.351,45; ELENA YUKIE HARADA R\$ 27.960,68; ELIANA MACIEL R\$ 34.631,26; ELIANA MUNHOZ BOTELHO FERREIRA R\$ 22.562,46; ELISA DE VASCONCELOS GURGEL R\$ 9.023,50; ELISA FERREIRA MOSTAVENCO R\$ 11.154,83; ELISABETE RAUBER R\$ 9.475,81; ELISABETH CATANESE R\$ 35.548,94; ELISABETH KAMADJIAN R\$ 22.562,46; ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO R\$ 29.975,31; ELISABETH MARIA DOMINGUES DA SILVA R\$ 16.892,63; ELISANGELA CRISTINA LORENCETTI R\$ 27.276,22; ELISE FANK R\$ 10.535,33; ELISETE BATISTA RODRIGUES GOMES R\$ 27.922,72; ELIZA CAROLINA MARIOTTI R\$ 16.065,00; ELIZABETH DE FARIA BRAGA REZENDE R\$ 16.757,09; ELIZABETH DE OLIVEIRA LEITE R\$ 6.676,80; ELIZABETH GOMES R\$ 2.785,34; ELIZABETH GREGÓRIO RODRIGUES R\$ 40.357,58; ELIZABETH KOBATA YAMAGUCHI R\$ 24.050,46; ELIZABETH LEICHT CARNEIRO LEAO R\$ 34.156,41; ELIZABETH MARIA BARBOSA DE CARVALHAES R\$ 21.297,54; ELIZABETH VAN ASS R\$ 31.466,97; ELKE MAUSER BECKMANN R\$ 10.081,40; ELODIA BLANCO R\$ 100,00; ELOISA HELENA MORGADO DO AMARAL R\$ 7.593,42; ELOIZA DE SOUZA SCIARRETA R\$ 35.474,05; ELVIO BENEDITO TENORI R\$ 16.921,06; ELZA TRINCA SANTINI TEODORO R\$ 40.906,70; ELZA TRINCA SANTINI TEODORO R\$ 100,00; EMERSON CÁSSIO RAMACIOTI R\$ 6.786,04; EMILIANA JUNQUEIRA R\$ 15.096,87; EMILIO DANIEL R\$ 15.319,42; ENEAS CRUZ JUNIOR R\$ 26.466,19; ENEIDA FARDIN PERIM BASTOS R\$ 37.524,10; ENILDO PEDRO BAHU R\$ 24.389,39; ER DE OLIVEIRA R\$ 26.703,41; ERCILIA SIMONE DALVIO MAGALDI R\$ 6.732,85; ERIKA WAGNER KIESER R\$ 15.191,32; ERIKA WAGNER KIESER R\$ 28.802,23; ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO R\$ 15.991,36; ESIO MENEZES DE PAULA R\$ 5.896,80; ESIO MENEZES DE PAULA R\$ 8.164,26; ESMERIA ARIKI R\$ 30.997,33; EUNICE MARIA CASTEGNARO TREVISAN R\$ 29.967,39; EVA LOPES DE JESUS R\$ 27.710,40; EWALDO MARIO KUHLMANN RUSSO R\$ 29.684,26; FABIANA FACTORI FERREIRA R\$ 16.267,18; FABIO MARCONDES CARVALHO DA PALMA R\$ 9.023,50; FABIO NETO REGO MONTEIRO R\$ 16.505,45; FABRICIO ARANHA R\$ 51.270,91; FABRICIO MIRANDA BORGES R\$ 5.233,50; FABRIZIO PIERI BARIN R\$ 13.936,70; FATIMA CARDOSO STOHLER VIANOR R\$ 10.786,84; FATIMA FILIZZOLA NOGUEIRA R\$ 11.349,42; FATIMA FILIZZOLA NOGUEIRA R\$ 25.780,18; FATIMA MAJOLO R\$ 53.246,40; FATIMA MARIA TREVISANI BERTOLINI R\$ 35.732,88; FATIMA REGINA GOMES FURLAN R\$ 16.547,85; FATIMA SUELI T DE MACEDO R\$ 68.947,82; FAUQUIRIA THEONAS BEZERRA SIMPLICIO R\$ 37.357,70; FELICIA AZEVEDO R\$ 19.657,41; FELICIANO MACARIO R\$ 25.273,04; FELICIO ZAMPIERI R\$ 22.810,14; FELIPE FAGUNDES CANDIDO R\$ 29.208,03; FELIPE REIS CARVALHO R\$ 2.835,84; FERNANDA CRUZ JESUS R\$ 18.235,00; FERNANDA DE OLIVEIRA GONTIJO R\$ 10.623,80; FERNANDA FISCHETTI AYOUB R\$ 47.395,80; FERNANDA GALLIZA DO AMARAL R\$ 4.997,03; FERNANDA JUNQUEIRA R\$ 23.894,94; FERNANDA LOUREIRO DE ANDRADE ORSI R\$ 932,51; FERNANDA MARIA

MACHADO MAIA R\$ 28.818,61; FERNANDO ANTONIO PESSOA ARAUJO R\$ 54.250,17; FERNANDO ANTONIO SANTOS WERNECK CORTES R\$ 36.887,26; FERNANDO AUGUSTO R\$ 27.620,25; FERNANDO FILIZZOLA DE MATTOS R\$ 10.846,75; FERNANDO GEISER R\$ 18.524,91; FERNANDO JARDINI JUNIOR R\$ 27.093,60; FERNANDO PERES R\$ 6.962,82; FILIPE CICONELLI PEIXOTO R\$ 66.428,18; FLAVIO ANTONIO ALQUERES DE SOUZA R\$ 14.353,00; FLAVIO AUGUSTO ASPRINO FILHO R\$ 2.472,50; FLAVIO CORSINI R\$ 1.563,00; FLAVIO JOSE PETERSEN VELHO R\$ 19.672,31; FLAVIO JOSE PETERSEN VELHO R\$ 5.851,49; FLAVIO SEHN R\$ 2.787,50; FLORA COHEN R\$ 109.197,00; FRANCESCHINA SERPA GONÇALVES R\$ 31.785,67; FRANCESO PIERI BARIN R\$ 13.936,71; FRANCISCA ELIZABETH ARANTES DE OLIVEIRA R\$ 26.254,74; FRANCISCA SOLIMAR BORGES DE ALMEIDA R\$ 15.963,27; FRANCISCO ANSELMO FIOROTTO R\$ 12.396,34; FRANCISCO CANEDO R\$ 24.743,22; FRANCISCO CARLOS GAVA R\$ 34.851,96; FRANCISCO DE ASSIS ARANTES LEITE R\$ 33.730,15; FRANCISCO DIMAS DE FREITAS RIBEIRO R\$ 54.250,16; FRANCISCO EUGENIO NUNES GUSSO R\$ 1.207,20; FRANCISCO FORTUNATO R\$ 13.984,05; FRANCISCO GIMENEZ PERES R\$ 21.910,24; FRANCISCO GOMES R\$ 20.048,51; FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE R\$ 18.703,20; FRED ELLINGER R\$ 30.444,17; GABRIEL CHIANDOTTI JUNIOR R\$ 309,52; GABRIELA CORSINI R\$ 1.563,00; GABRIELA GUILLAR DE SOUZA R\$ 2.017,00; GABRIELA PELLEGRINO DUARTE R\$ 25.789,47; GASPAR BISSOLOTTI NETO R\$ 2.471,16; GASPAR PINTO GONTIJO R\$ 10.623,80; GELSA KNIJNIK R\$ 1.305,82; GENY SALA R\$ 44.457,27; GERALDO ALBERTO BONATO R\$ 15.319,42; GERALDO DIAS FIGUEIREDO R\$ 30.003,18; GERSON GOMES R\$ 7.670,17; GERTRUDES GOMES LINS R\$ 41.863,16; GESMAR HADDAD R\$ 16.408,56; GILBERTO JOSE ANTUNES DE VASCONCELLOS R\$ 24.211,21; GILSON TOBIAS R\$ 44.817,80; GIMAR ULIANA GABRIEL R\$ 34.087,40; GIOCONDA PICARELLI RUSSO R\$ 63.356,94; GISELA COELHO TOCANTINS R\$ 11.114,40; GIUSEPPA MASARACCHIA R\$ 13.423,70; GLAUCE LILIAN MOURA ARAUJO R\$ 824,00; GLAUCIA MARIA DOS SANTOS CECILIO CAPRA R\$ 8.286,56; GLAUCIA SIMÕES JUCA R\$ 20.146,53; GLAUCIO JOSE CARNEIRO LEAO R\$ 34.156,41; GRACIANA MARETTO DE BARROS R\$ 26.302,52; GRACIETE APARECIDA GOLIN R\$ 97.725,58; GRAN COFFEE COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS S.A R\$ 597,00; GRAZIELA CARDOSO DOLFI DE CARVALHO R\$ 958,44; GUILHERME GOMES DE MACEDO VIEIRA R\$ 690,24; GUILHERME GOMES DE MACEDO VIEIRA R\$ 11.460,74; GUILHERME SALUSTIANO DE ARAUJO NETO R\$ 35.474,04; GUILHERME SANTOS NETO R\$ 11.384,69; GUSTAVO HENRIQUE ALVES R\$ 21.208,29; GUTTENBERG JOSE RAMOS DE ALBUQUERQUE R\$ 26.228,92; HARLEY CARDOSO GALVAO R\$ 13.474,35; HELCIO BARATA SOARES R\$ 21.575,00; HELENA BEATRIZ AMORIM R\$ 18.849,16; HELENA CAMPOS LAMASSA R\$ 5.029,59; HELENA CHIAMULERA TOGNI R\$ 62.579,39; HELENA MARIA MACHADO DA SILVA ALVES R\$ 9.976,32; HELENA MITICO SANADA FONSECA R\$ 26.146,75; HELENICE BOSCO DE OLIVEIRA R\$ 18.767,10; HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES R\$ 9.296,58; HELIO AUGUSTO FINOTTI R\$ 2.398,54; HELIO GOMES MATHIAS R\$ 35.453,98; HELOISA C. G. C. WERNECK R\$ 10.148,18; HELOISA CARVALHO ROCHA R\$ 614,40; HELOISA HELENA BOTTA R\$ 32.407,66;

HENRIQUE DINIZ JUNQUEIRA R\$ 15.096,87; HENRIQUE SCZECINSKI R\$ 8.125,92; HERCILIA PIRES DE ALMEIDA R\$ 6.679,80; HERLON PEDRO PINTO RIBEIRO R\$ 24.743,22; HERVE FURTADO DE OLIVEIRA R\$ 11.166,13; HILDENICIO ALVARENGA R\$ 6.371,17; HILTON MOREIRA NUNES FILHO R\$ 8.960,60; HITOMI NAKAGAWA R\$ 12.405,93; HORTENCIA VAZ NUNES R\$ 7.187,53; HOTEL PETIT CASA DA MONTANHA R\$ 509,04; HUMBERTO OLIVEIRA R\$ 16.864,14; IDA REGINA EBEL COHEN R\$ 8.349,65; IDAL SPECTOR R\$ 2.500,00; IDALINA FERREIRA MOREIRA R\$ 9.982,86; IEDA FONTES MUZZI R\$ 5.530,20; IESO DO COUTO COUTINHO R\$ 17.292,95; ILA DE CASTRO LACERDA R\$ 3.008,63; ILDA BERTHIER R\$ 1.497,60; ILDEU GERALDO MENDES R\$ 28.139,11; ILKA IGLESIAS GOMES R\$ 7.670,17; INEDE FONTANA CANELLA R\$ 7.589,92; IONICE PRADO DE OLIVEIRA R\$ 8.495,34; IRACEMA STANIS LOPES R\$ 63.356,94; IRANI DAS GRAÇAS FERRER SILVA R\$ 30.794,71; IRANI TAVARES COSTA R\$ 8.125,92; IRANIDES MARIA MOREIRA LEAL R\$ 30.549,86; IRENE RAIMONDI HARDT R\$ 6.118,32; IRENE EVELYN GANSL SIMONSEN R\$ 32.346,40; IRIS HELENA BRAGA R\$ 18.799,74; ISABEL BOUZAS R\$ 14.465,85; ISABEL CRISTINA BETTENCOURT FRANÇA RODRIGUES BRANC R\$ 14.353,00; ISABEL CRISTINA LONGHI CAMARGO R\$ 38.006,47; ISABEL TAKEI R\$ 15.917,41; ISABELA CZARNESKI CORREIA LOUREIRO R\$ 2.835,84; ISABELA NICOLETI DUTRA R\$ 100,00; ISADORA REISSMANN R\$ 9.167,77; ISAURO HENRIQUE NETO R\$ 1.244,28; ISIS GAMA DA SILVA E VARGAS R\$ 5.801,98; ISMÊNIA DE SOUZA GUIMARÃES R\$ 35.823,42; ITAMAR CESARINI R\$ 3.008,63; ITAMAR DEIRÓ R. DE CARVALHO R\$ 9.705,60; ITAMAR FILIPE OGEDA R\$ 2.471,16; ITSUKO KATAYAMA R\$ 35.898,27; IVAN MONTANS SALVIANO DE PAULA R\$ 32.867,34; IVANEIDE DUARTE BORGES R\$ 25.487,58; IVANICE LEITÃO DA GAMA RODRIGUES R\$ 7.623,88; IVANY MARIA CORDEIRO R\$ 74.221,32; IVETE ROCHA BISSOLOTTI R\$ 2.471,17; IVONE PEREIRA SANCHES R\$ 25.008,74; IVONE PETRY SPELMEIER R\$ 6.638,84; IZAAC SZULC R\$ 53.050,86; IZABEL CRISTINA SILVA SEGATTO R\$ 31.464,85; IZABEL MENEGOL R\$ 27.301,07; IZAURA HIRATA R\$ 30.035,39; IZINA HELENA TRAVAGLIA R\$ 22.202,89; JACQUELINE FONSECA R\$ 24.715,83; JAIRO CARLOS BORGES R\$ 25.487,58; JAIRO OLIVA R\$ 5.005,50; JAMIS ANTONIO PIAZZA R\$ 4.596,00; JANAINA GONCALVES R\$ 15.145,34; JARBAS JOSE GAMBOGI DE SOUZA R\$ 26.411,74; JEANE MARIA AUXILIADORA COUTINHO R\$ 11.341,78; JEDDER MENDES BASTOS R\$ 15.900,67; JOACY BASTOS MONTEIRO R\$ 23.747,42; JOAO ANTONIO CARVALHO DO CANTO R\$ 31.359,31; JOAO BARBERINO SANTOS R\$ 34.318,00; JOÃO BOSCO PAES R\$ 25.977,60; JOAO BRUN R\$ 19.539,06; JOAO CARLOS CAVALCANTE R\$ 6.268,28; JOAO CARLOS CORSINI R\$ 2.156,50; JOAO DIAS DA SILVA R\$ 24.743,21; JOAO DOMINGOS MORCELI R\$ 24.148,81; JOÃO FERREIRA ALVES JUNIOR R\$ 27.349,95; JOAO JOSE C FILIPPO R\$ 21.424,26; JOÃO LUIZ ALMEIDA FONSECA R\$ 41.436,62; JOAO MARTINS R\$ 22.744,50; JOAO PEREIRA FILHO R\$ 31.763,01; JOAO SCHAMBECK R\$ 7.589,92; JOAQUIM PEREIRA CAMPOS R\$ 19.374,29; JOCENE REIS GABRIEL R\$ 2.268,05; JOICE MARIA VALENTI R\$ 8.964,56; JONAS ANTUNES MARTINS FILHO R\$ 4.848,75; JORGE ABRAS FILHO R\$ 3.009,57; JORGE CARRARA CASTILLO R\$ 3.929,48; JORGE COSTA FILHO R\$ 25.485,92; JORGE LOPEZ

RODEIRO R\$ 14.465,85; JORGE MEIRELLES R\$ 29.043,84; JORGE MERCURI R\$ 17.079,50; JORGE TADEU LOPES R\$ 22.339,01; JORGE WELLINGTON DA CUNHA DOURADO R\$ 10.890,24; JORGE WELLINGTON DA CUNHA DOURADO R\$ 1.435,84; JOSE BOTELHO NETO R\$ 39.501,92; JOSE AIRTON PEREIRA GUEDES JUNIOR R\$ 15.042,13; JOSE ANTONIO CAMARGO R\$ 15.191,32; JOSE ANTONIO DE MARCHI R\$ 25.199,42; JOSE ANTONIO PAMPLONA DE ANDRADE R\$ 15.536,77; JOSE ANTONIO PAMPLONA DE ANDRADE R\$ 13.524,22; JOSE ANTONIO PONTES CARDOSO R\$ 29.090,61; JOSE AQUINO PERPETUO R\$ 10.798,25; JOSE AUGUSTO CATELANI R\$ 9.814,95; JOSE AUGUSTO VARGAS R\$ 5.801,99; JOSE BERNARDO VASCONCELLOS ARAUJO R\$ 19.578,62; JOSE CARLOS AZEVEDO R\$ 19.657,42; JOSE CARLOS CAPRA R\$ 8.286,56; JOSE CARLOS CATANESE R\$ 35.548,94; JOSE CARLOS VALENTE R\$ 25.729,40; JOSE CESAR R\$ 25.044,70; JOSE DA COSTA TEIXEIRA R\$ 13.579,24; JOSE DE ALENCAR PINTO R\$ 33.586,65; JOSE EDUARDO CASTROVIEJO VILELA R\$ 28.581,60; JOSE ELIAS PINHO DE OLIVEIRA R\$ 27.530,01; JOSE FERNANDES MANGERONA R\$ 17.143,22; JOSÉ FRANKLIN F. CASTRO R\$ 68.298,58; JOSE GALENO FILHO R\$ 34.774,74; JOSÉ GONÇALVES R\$ 31.785,67; JOSE HENRIQUE DANTAS DE CARVALHO R\$ 9.705,61; JOSE HENRIQUE ROSA MACHADO R\$ 35.486,00; JOSE HERMINIO NICOLETI R\$ 100,00; JOSE JEANCARLO CUNHA BARRETO R\$ 26.656,77; JOSE LUIZ SANTOLIN R\$ 34.313,57; JOSE MARIO ALVES VALENTIM R\$ 60.629,25; JOSE MAURO DO ESPIRITO SANTO R\$ 7.623,87; JOSE MENEGOL R\$ 27.301,06; JOSE MIGUEL DE DEUS R\$ 1.933,99; JOSE PAULO CABRAL DE VASCONCELLOS R\$ 66.407,35; JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO R\$ 32.125,57; JOSE PETRONILHO DE FREITAS R\$ 38.690,83; JOSE RENATO FERREIRA TORRANO R\$ 32.077,64; JOSE RIBAMAR MORAES R\$ 9.095,44; JOSE RICARDO COSTA R\$ 10.539,18; JOSE RICARDO MAGLIOCCO CERONI R\$ 200,00; JOSE ROBERTO VIEIRA PINHEIRO R\$ 6.398,04; JOSE RONALDO MONT ALVERNE FILHO R\$ 10.654,71; JOSE RUBENS CARVALHO SILVA R\$ 41.775,00; JOSE SIMPLICIO FILHO R\$ 37.357,70; JOSIENE OLIVEIRA SOUSA BARRETO R\$ 26.656,77; JUCELIA DOS SANTOS R\$ 28.139,11; JUDITH MALAVAZZI DE SOUZA R\$ 7.243,13; JULIA GOMES DE MACEDO VIEIRA R\$ 690,24; JULIA GOMES DE MACEDO VIEIRA R\$ 11.460,74; JULIA PIO DA SILVA PALERMO R\$ 5.528,26; JULIANA GONCALVES OLIVEIRA R\$ 14.999,06; JULIANA HALE R\$ 37.909,90; JULIANO EVANDRO DI OLIVEIRA SILVA R\$ 5.896,80; JULIO DELBONI R\$ 25.226,32; JULIO FARNEY NOGUEIRA E SILVA R\$ 1.899,33; JUNIA APARECIDA CREPALDI R\$ 21.979,82; JUNIA MARIA RIBEIRO R\$ 5.233,50; KAIO LUIZ ACCORDI VIVIAN R\$ 1.581,15; KARLA FERNANDA DA SILVA KIISTER R\$ 20.442,98; KATHIA HELENA SILVA DIAS R\$ 36.766,49; KATIA CRISTIANE ARJONA MACIEL RAMACIOTI R\$ 6.786,05; KATIA GUARISCHI MATTOS SILVA DE SOUSA R\$ 31.899,64; KATIA JANAINA DE MOURA JARDIM R\$ 2.940,31; KATIA MARIA DUARTE GUERRA MACHADO R\$ 35.486,01; KEILA OLIVEIRA ZOGHBI R\$ 68.796,22; KEILA SANTANNA MELLO DE MARCHI R\$ 25.199,43; KEIZO KATAYAMA R\$ 35.898,28; KLAUS PETER RIECKMANN R\$ 22.753,00; KLAUS PETER RIECKMANN R\$ 35.200,00; KTRREEE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA R\$ 1.230,00; KUNIE NAKAJIMA R\$ 42.138,72; LAERCIO

CARLOS DE ARAUJO FILHO R\$ 10.471,68; LAIS MARIA CAMPOS MATHIAS R\$ 35.453,98; LARA SOUZA CAMARGO PIERI R\$ 13.936,70; LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA R\$ 33.686,60; LAURA BEATRIZ ALVES RODRIGUES R\$ 31.061,39; LAURO FERREIRA DA SILVA PINTO NETO R\$ 22.950,47; LAVINIA PEREIRA DA SILVA CAZZANI R\$ 25.250,40; LEDA JANOT R\$ 55.482,85; LEDIANE APARECIDA BUENO DE BRITO R\$ 21.608,29; LEILA DE FATIMA FORNITANO NIHARI R\$ 40.371,92; LEILA GOMES DE ANDRADE R\$ 27.277,66; LEILA PETTENGILL GALVAO R\$ 13.474,36; LELIA DE SOUZA FERNANDES R\$ 22.920,04; LELIA FERREIRA BOTTARO R\$ 5.874,70; LENIR SCHAMBECK R\$ 7.589,92; LENIRA DE CASTRO LUIZ R\$ 10.890,24; LENIRA DE CASTRO LUIZ R\$ 1.435,84; LENY BRAVO DE ALMEIDA ARIENTI R\$ 1.386,21; LEO FERNANDO KRAPE R\$ 35.931,60; LEONARDO CAPOZZIELLI LODUCA CRUZ R\$ 27.153,29; LEONARDO FONSECA R\$ 24.715,83; LETICIA FROES VEZOZZO R\$ 14.353,01; LETICIA PIRES R\$ 4.934,35; LETICIA YOUNG DE OLIVEIRA BARROS R\$ 16.196,28; LEVY ALVES FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA R\$ 18.542,82; LI SHU CHING R\$ 9.980,00; LIDIA MARIA SODRE DE MORAES R\$ 8.617,02; LIGIA VASCONCELLOS OLIVA BURATTO R\$ 23.466,30; LILIA KECIA BARROSO GUEDES R\$ 15.042,13; LILIAN MARIA LOMANTO R\$ 23.581,17; LILIAN ROSE SILVEIRA LEITE CHOMKO R\$ 35.114,20; LILIANA MARIA ANTUNES CORREA F. ALVES R\$ 27.349,96; LILIANA MARTA CAPOZZIELLI LODUCA CRUZ R\$ 28.996,90; LILIANE VIRGÍNIA PASSOS DE QUADROS R\$ 2.196,37; LINDAIR MARIA PIRES MARTINS R\$ 22.744,50; LISCIO FABIO DE BRASIL CAMARGO R\$ 35.330,97; LISLAINE DEPIERI PAULELA R\$ 49.671,59; LISLEY DEPIERI PAULELA PIOVESAN R\$ 49.671,58; LIVIA CAROLINE BOGO R\$ 101,00; LIZE DIAS DA CUNHA R\$ 19.097,33; LORENA MARIANA DE OLIVEIRA RIGOBELLO R\$ 9.036,77; LORENZO PIERI BARIN R\$ 13.936,70; LORIVAL BLANCO R\$ 100,00; LOURDES MARIA GARCIA VASCONCELOS R\$ 33.103,10; LOURDES SJOMAN TORRANO R\$ 32.077,64; LOURENCITA BELTRÃO MOLENTO BOSCARDIN R\$ 41.775,00; LOURIVAL MACHADO DE OLIVEIRA GOMES R\$ 15.203,17; LUCAS VELLOSO DUTRA R\$ 100,00; LUCIA DE FATIMA PEIXOTO CARNEIRO R\$ 24.367,00; LUCIA HELENA CINTRA GOMES TORRES R\$ 24.569,81; LUCIA HELENA GURJAO FERNANDES R\$ 6.289,74; LUCIA SIVOLELLA WENDLING R\$ 26.098,55; LUCIA WENDLING R\$ 5.027,13; LUCIANO RIBEIRO PINTO JUNIOR R\$ 30.947,06; LUCIANO RODRIGUES LINS R\$ 41.863,17; LUCILA DE MOURA FONSECA R\$ 26.146,75; LUCIMARA BARBOSA DE ANDRADE R\$ 69.444,50; LUCINEIA DALANEZI GARCIA MIRA R\$ 35.687,28; LUCY HITOMI MIYAZAKI OKAMOTO R\$ 17.984,18; LUIS ANTONIO SAUL DE SIQUEIRA R\$ 15.437,86; LUIS CARLOS SCAPUCIN R\$ 217,00; LUIS EULALIO DE BUENO VIDIGAL FILHO R\$ 5.476,00; LUIS FERNANDO BRAGA REZENDE R\$ 16.757,09; LUIS ROBERTO MARTINS MENDES R\$ 30.733,35; LUIS TADEU MANTOVANI SASSI R\$ 25.014,03; LUISA HELENA CAVALCANTE R\$ 7.973,21; LUISA RIBEIRO DE MEIRELLES R\$ 28.687,28; LUISA SOUTO MAIOR MONTEIRO R\$ 29.410,84; LUIZ AGUIAR R\$ 30.022,07; LUIZ ALBERTO DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA R\$ 28.728,70; LUIZ ALBERTO DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA R\$ 1.789,40; LUIZ ARGOLO NOBRE CUNHA R\$ 1.332,00; LUIZ CARLOS PEREIRA CRUZ R\$ 32.828,86; LUIZ DE LACERDA JUNIOR R\$ 3.008,64; LUIZ FELIPE BARBERO

GOULART PEREIRA R\$ 4.997,03; LUIZ FERNANDO BURATTO R\$ 23.466,30; LUIZ FERNANDO DE FIGUEIREDO MOURA R\$ 72.278,36; LUIZ FERNANDO MATUSAKI R\$ 9.980,00; LUIZ FERNANDO QUEIROZ R\$ 445,34; LUIZ MAGNO BOGEA NETTO R\$ 19.934,85; LUIZ PERICLES M. MICHIELIN R\$ 14.397,50; LUIZ PERICLES M. MICHIELIN R\$ 13.462,00; LUIZ ROBERTO DE ANDRADE NOVAES R\$ 23.179,84; LUIZA ANGELICA BARATA RUSSO R\$ 29.684,27; LUIZA BABUGIA R\$ 24.163,22; LUIZA CARVALHO R\$ 1.611,34; LUIZA PILAR DE CASTRO POZZATTO LEAO R\$ 16.363,76; LUZIA APARECIDA LAVORENTI VIEIRA R\$ 1.495,31; LUZIA DE FATIMA LOBO MULSER R\$ 7.519,75; LUZIA DE FATIMA LOBO MULSER R\$ 17.583,18; LUZIA REGINA MARTINS CERIZZA R\$ 30.083,47; LUZINETE DA SILVA GOUVEIA R\$ 17.974,18; LYGIA CLERCY FONSECA VIDIGAL R\$ 5.476,00; LYLIA RAMOS CAIADO CAIXETA R\$ 16.843,32; MAGDA MARGARIDA DUARTE HENRIQUE PINTO R\$ 33.586,65; MAGNA MARIA FERNANDES R\$ 54.350,43; MANOEL ANTONIO GUIMARÃES VIEIRA R\$ 40.371,92; MANOEL RODRIGUES MEDEIROS NETO R\$ 69.592,65; MARA HELENA RESENDE GOMES R\$ 56.012,67; MARA LUCIA SENNA OLIVEIRA VIEIRA R\$ 19.439,62; MARCELLA FIGUEIREDO DA SILVA R\$ 20.130,63; MARCELO JOSE SANTOS LAGROTA FELIX R\$ 31.143,72; MARCELO OKAMOTO R\$ 47.395,79; MARCELO ORTIGAO BENIGNO DE CARVALHO R\$ 27.683,23; MARCIA F. PINHO R\$ 33.445,54; MARCIA AOKI R\$ 30.035,39; MARCIA FELIX RIBEIRO R\$ 32.717,44; MARCIA MAGALI PEREIRA DE GODOY R\$ 12.880,38; MARCIA MARIA FERREIRA MORAES R\$ 26.254,74; MARCIA REGINA GORGONE R\$ 24.015,50; MARCIA RITA ROSSINI LIMA COSTA R\$ 25.485,92; MARCIA TEREZINHA FAYAD ABRAS R\$ 3.009,58; MARCIA TIMOTHEO DA COSTA R\$ 40.554,03; MARCIA TOLEDO DE CARVALHO R\$ 42.986,17; MARCIO CYPRIANO R\$ 39.373,92; MARCIO FREITAS R\$ 37.269,92; MARCIO LUIZ VIVIAN R\$ 1.581,15; MARCLEIDE PEIXOTO CORREIA ARAUJO R\$ 39.318,35; MARCO ANTONIO DA SILVA R\$ 25.572,35; MARCO ANTONIO ESTEVAO PIRES R\$ 4.934,34; MARCOS ANTONIO DELLA VALLE R\$ 9.982,86; MARCOS COELHO DE AZEVEDO R\$ 32.818,54; MARCOS DURAN R\$ 1.376,51; MARCOS PINHEIRO DE ASSIS R\$ 27.622,43; MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES R\$ 8.617,02; MARCOS SEIL KIM R\$ 7.431,67; MARCUS CABRAL ARAUJO SILVA R\$ 3.054,02; MARCUS THEODOR SCHILLING R\$ 13.223,25; MARCUS VINICIUS DOS SANTOS ANDRADE R\$ 932,52; MARCUS VINICIUS HECKSHER TEIXEIRA CAMPOS R\$ 51.270,91; MARGARETE DADALT R\$ 4.558,65; MARGARIDA MARIA SOUTO MAIOR MONTEIRO R\$ 23.747,42; MARI LIDIA DIAS TAVARES COSTA R\$ 8.125,92; MARIA ADELAIDE ANDRADE DANCOUR R\$ 21.186,44; MARIA ALICE BOZZOLA GROU R\$ 44.491,03; MARIA ALICE CORREA SILVA R\$ 31.574,47; MARIA ALICE DEPONTI AFONSO R\$ 8.035,89; MARIA AMELIA GARCIA DE ALENCAR R\$ 7.519,75; MARIA AMELIA GARCIA DE ALENCAR R\$ 17.583,17; MARIA ANDREIA ARRUDA PORTILHO CRUZ R\$ 26.466,19; MARIA ANGELICA BRAZ DE LEMOS R\$ 38.659,68; MARIA ANTONINA ZANUTO TAVELLA R\$ 42.669,15; MARIA APARECIDA CAMINOTO GEISER R\$ 18.524,92; MARIA APARECIDA JACKSON R\$ 32.717,44; MARIA ARLETE BARBOSA PEREIRA R\$ 26.254,74; MARIA AUREA CARVALHO DE PAULA GARCIA R\$ 28.517,43; MARIA AURICELIA PINHEIRO HENRIQUES R\$

31.110,89; MARIA AUXILIADORA FRANCO R\$ 18.121,32; MARIA AUXILIADORA RIBEIRO SETTE R\$ 44.777,05; MARIA BALBINA SOUZA R\$ 26.132,32; MARIA CANDIDA COSTA RIBEIRO R\$ 27.687,73; MARIA CECILIA AMORIM TEIXEIRA DA SILVA R\$ 31.224,90; MARIA CECILIA DARONCO SALLES R\$ 29.694,95; MARIA CECILIA FIGUEIREDO R\$ 7.152,85; MARIA CECILIA FORTUNATO R\$ 36.659,74; MARIA CECILIA GIANNINI BRAGA R\$ 23.710,10; MARIA CECILIA GNOATTO R\$ 69.592,65; MARIA CECILIA MELO DE LUCA R\$ 16.065,94; MARIA CECILIA MOALLI NEVES DE ASSIS R\$ 18.753,91; MARIA CELESTE DA COSTA REIS R\$ 43.255,00; MARIA CELESTE DA SILVA R\$ 42.986,17; MARIA CELESTE PINTO DE CASTRO JATAHY R\$ 9.296,59; MARIA CELIA BRITO R\$ 37.872,44; MARIA CELIA COSTA AGUIAR SANTANNA B. FERREIRA R\$ 3.267,45; MARIA CELINA MAZZA R\$ 1.554,00; MARIA CHRISTINA LEITE CASAGRANDE R\$ 16.863,54; MARIA CHRISTINA RIBEIRO PINTO R\$ 30.947,06; MARIA CLARA ROSSINI LIMA COSTA R\$ 25.485,92; MARIA CLEMENTINA LEMOS MICHIELIN R\$ 14.397,50; MARIA CLEMENTINA LEMOS MICHIELIN R\$ 13.462,00; MARIA CRISTINA DASCENSAO MANSUR R\$ 20.130,63; MARIA CRISTINA FIGUEIREDO CAVALCANTE R\$ 6.268,28; MARIA CRISTINA MUNHOZ THEODORO R\$ 32.077,64; MARIA CRISTINA ZENI R\$ 10.844,41; MARIA DA CONCEICAO JUSTO WERNECK CORTES R\$ 36.887,26; MARIA DA CONCEICAO MILANEZ R\$ 22.950,47; MARIA DA CONCEICAO NUNES MELO R\$ 21.256,87; MARIA DA GLORIA AMBROSIO R\$ 34.777,49; MARIA DA GRAÇA DE HOLANDA MARTINS R\$ 31.333,65; MARIA DA GRACA SOARES BAHU R\$ 24.389,40; MARIA DA PENHA CORDEIRO SANTOS R\$ 36.369,80; MARIA DA PENHA SOUZA SANTOS R\$ 40.855,75; MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO TEIXEIRA R\$ 27.993,60; MARIA DAS GRAÇAS ROMERO DINELLI R\$ 20.912,32; MARIA DE FATIMA ABDALLA TELES R\$ 31.753,75; MARIA DE FATIMA AMBROSIO GAVA R\$ 34.851,96; MARIA DE FATIMA BRUM FONSECA R\$ 41.436,63; MARIA DE FATIMA CAMPOS PEREZ R\$ 16.570,35; MARIA DE FATIMA FEDRIGO R\$ 2.268,05; MARIA DE FATIMA GRIGOLETTO R\$ 30.429,00; MARIA DE FATIMA LEME RIECKMANN R\$ 22.753,00; MARIA DE FATIMA LEME RIECKMANN R\$ 35.200,00; MARIA DE FATIMA MOURA R\$ 2.785,34; MARIA DE FATIMA SCARPARO R\$ 24.511,22; MARIA DE LOURDES GOMES R\$ 54.526,67; MARIA DE LOURDES VILELLA R\$ 15.557,62; MARIA DO CARMO FAZANI R\$ 27.620,24; MARIA DO CARMO MAZZA R\$ 1.554,00; MARIA DO CARMO NAPOLITANO FREITAS R\$ 37.269,92; MARIA DO CARMO SOUZA LEAO LIMA R\$ 34.556,88; MARIA DO SAMEIRO DA CUNHA CAMELO DE SOUZA R\$ 26.411,74; MARIA DO SOCORRO MADEIRO NOGUEIRA R\$ 30.745,80; MARIA DO SOCORRO TAVARES VIEIRA R\$ 36.696,16; MARIA DOLORES FIDALGO GRANA TREVISAN R\$ 23.716,13; MARIA ELIANE OLIVEIRA CESARINI R\$ 3.008,64; MARIA ELISABETE MELLO VEIGA R\$ 17.079,50; MARIA ELIZA SCANTABURLO COSTA R\$ 6.680,66; MARIA ELIZIA BORGES R\$ 7.519,75; MARIA ELIZIA BORGES R\$ 17.586,17; MARIA EMILIA OLIVEIRA MAIA R\$ 3.081,60; MARIA ESTELA BENEDETTI ZANINI R\$ 34.032,38; MARIA ESTELA DA COSTA R\$ 6.295,61; MARIA EUGENIA SEPULVEDA DOLABELLA R\$ 10.890,24; MARIA EUGENIA SEPULVEDA DOLABELLA R\$ 1.435,84; MARIA EULINA FERRAZ R\$ 9.842,58; MARIA

EULINA PINHEIRO CHAGAS TAVARES DA COSTA R\$ 31.169,43; MARIA FERNANDA ARANHA R\$ 51.270,91; MARIA FRIOZI PEREIRA R\$ 25.008,74; MARIA GRAZIELLA SILVA ELEUTERIO R\$ 33.259,82; MARIA HELENA ALVES DE AZAMBUJA R\$ 43.777,32; MARIA HELENA CORREA CIARROCCHI R\$ 27.028,10; MARIA HELENA HEMERLY R\$ 34.777,49; MARIA HELENA RAVANELLO LABRE R\$ 25.766,26; MARIA HORTENCIA DE OLIVEIRA SANTOS R\$ 52.959,95; MARIA ILZA DUARTE COSTA R\$ 4.963,20; MARIA INEZ DA FONSECA R\$ 8.344,78; MARIA INEZ NICOLETI DUTRA R\$ 100,00; MARIA ISABEL DE CERQUEIRA VEIGA R\$ 2.835,84; MARIA ISABEL GONÇALVES FIOROTTO R\$ 12.396,35; MARIA ISABEL MASSAD R\$ 25.834,80; MARIA IVANY BICCARI FRANCO DE CAMPOS R\$ 11.385,73; MARIA IVONE TAVARES R\$ 36.603,61; MARIA IZABEL DE FREITAS R\$ 38.690,82; MARIA JOSE SERRAO BASTOS R\$ 18.507,06; MARIA LEDA LIMA DE ALMEIDA R\$ 2.766,17; MARIA LEONTINA LOPES R\$ 22.339,00; MARIA LILIA ARRUDA DA SILVA PALERMO R\$ 5.528,26; MARIA LILIAM CAMPOS SOARES R\$ 23.129,84; MARIA LUCIA BIGHETTI ZOPPI R\$ 39.514,24; MARIA LUCIA DELBONI R\$ 32.712,66; MARIA LUCIA GOMES R\$ 5.440,27; MARIA LUCIA MENDES R\$ 24.216,69; MARIA LUCIA MULLER POZZI R\$ 16.170,63; MARIA LUCIA OLIVEIRA MARTINS R\$ 4.848,75; MARIA LUCIA ROSCITI FIORESE R\$ 49.674,24; MARIA LUIZA CANTO R\$ 2.535,23; MARIA LUIZA HOFMEISTER PIZZATO R\$ 9.751,81; MARIA LUIZA IMBASSAHY GUIMARAES MOREIRA R\$ 31.143,71; MARIA LUIZA RIBEIRO R\$ 44.592,67; MARIA LUIZA ROMERO R\$ 20.912,32; MARIA LUZIA BETONI R\$ 9.980,00; MARIA MADALENA ARAUJO R\$ 4.675,20; MARIA MADALENA FEITOSA ANTUNES R\$ 19.454,50; MARIA MADALENA TEDESCO R\$ 18.839,73; MARIA MARCIANI MACHADO BECKER R\$ 12.549,89; MARIA MARILENE HENRIQUES DIAS R\$ 32.524,80; MARIA MARLENE FERREIRA ORIVES R\$ 25.817,69; MARIA ORLANDA CARVALHO R\$ 1.611,33; MARIA PAULA ZAMPIERI R\$ 22.810,14; MARIA REGINA BROLAZO R\$ 42.788,85; MARIA REGINA DE OLIVEIRA LEME R\$ 18.188,41; MARIA REGINA DI TULLIO R\$ 20.053,31; MARIA RITA PEREIRA R\$ 25.789,47; MARIA SAITO R\$ 27.210,66; MARIA SILVEIRA R\$ 9.742,82; MARIA SOUZA R\$ 30.315,50; MARIA TERESA RIBEIRO MORAIS DE MIRANDA R\$ 21.679,78; MARIA TEREZINHA FERREIRA R\$ 1.591,74; MARIA TEREZINHA FERREIRA R\$ 41.595,00; MARIA THEREZA RAMOS R\$ 15.994,69; MARIA VALERIA FENELON R\$ 16.695,22; MARIA VILMA AFONSO ALAGIYAWANNA R\$ 10.890,23; MARIA VILMA AFONSO ALAGIYAWANNA R\$ 1.435,84; MARIALBA DA PENHA RODRIGUES PESSOA R\$ 32.906,37; MARIANA MARINS GUERREIRO R\$ 16.460,68; MARIANGELA DE LUNA AMARAL R\$ 12.601,70; MARIDALVA CARNEIRO DE FIGUEIREDO SILVA R\$ 20.130,63; MARIE CLAIRE BORDONE SIQUEIRA R\$ 15.437,87; MARILDA DEGANI R\$ 18.196,66; MARILDA MONTEIRO DO AMARAL CAMPOS R\$ 19.374,30; MARILEIDES ACCORDI VIVIAN R\$ 1.581,15; MARILENE MORO R\$ 6.602,40; MARILENE PINTO DE MATTOS R\$ 10.623,80; MARILIA FRANCISCA DE MARSILLAC R\$ 11.727,96; MARILIA HELENA GONÇALVES R\$ 44.143,76; MARILIA PETERSEN R\$ 9.415,98; MARINA DE ARRUDA QUEVEDO R\$ 4.265,05; MARINA MACARIO R\$ 25.273,05; MARINA MAGLIOCCA GONÇALVES R\$ 33.307,87; MARINA PARANAGUA B. DE ANDRADE R\$ 15.536,77; MARINA PINTO DE CASTRO

JATAHY R\$ 9.296,59; MARIO ANTONIO TAVELLA R\$ 42.669,15; MARIO AUGUSTO TARICCO R\$ 19.742,72; MARIO COUTINHO FLORENZANO R\$ 16.921,06; MARIO EVANGELISTA DIAS R\$ 22.026,78; MARIO KIESER R\$ 15.191,32; MARIO KIESER R\$ 28.802,22; MARIO LUIZ FIORESE R\$ 49.674,24; MARIO LUIZ MONTEIRO MUZZI R\$ 5.530,19; MARIO LUIZ SILVA R\$ 31.574,46; MARISA DE CAMPOS CASTRO MARINS R\$ 16.065,94; MARISA FURTADO COELHO R\$ 11.166,13; MARISA GIANFRANCESCO R\$ 52.543,68; MARISA LUIZA HENTZ R\$ 10.786,84; MARIUCI PUIDA R\$ 40.988,79; MARIZA BELLORIO R\$ 46.974,66; MARIZA COUTO DE MATTOS R\$ 10.846,76; MARLENE BOZOLA GROU R\$ 44.491,03; MARLENE DE FATIMA BRUM R\$ 11.799,37; MARLENE DE FATIMA FERREIRA RAFFAELLI R\$ 39.094,13; MARLENE FERNANDES COLLA R\$ 9.423,03; MARLENE GOMES R\$ 27.959,81; MARLENE STRAUCH SERAFIM R\$ 70.837,96; MARLENE STRAUCH SERAFIM R\$ 2.793,96; MARLI ALVES SOBRAL SILVA R\$ 26.486,40; MARLI APARECIDA DA SILVA MANGERONA R\$ 17.143,21; MARLI ARMILIATO MAHLMEISTER R\$ 53.965,13; MARLI MADALENA PEROZIN R\$ 26.719,28; MARLI MAZZOTTI GIRELLI R\$ 22.304,18; MARLI SOCHA R\$ 33.044,74; MARLY SOUZA ANTUNES DE LEMOS R\$ 19.223,14; MARTA CURADO CARVALHO FRANCO FINOTTI R\$ 2.398,55; MARTA DE ANDRADE R\$ 26.820,89; MARTA FICK STELZER R\$ 8.070,30; MARTA HEEMANN R\$ 19.401,12; MARTA MARTIMBIANCO D'OVIDIO R\$ 24.933,73; MARTHA PIRES RODRIGUES NUNES R\$ 9.296,58; MARTIM JOSE FADDEL ALVES R\$ 16.267,18; MARY CLEIDE NUNES R\$ 8.960,60; MATEOS RADUAN DIAS R\$ 7.976,97; MATILDE DELBONI R\$ 25.226,32; MAURA CORSINI R\$ 2.156,50; MAURICIO GRANADEIRO GUIMARAES R\$ 36.369,80; MAURICIO MESSIAS R\$ 23.685,23; MAURIVAN BOTTA R\$ 32.407,66; MAURO DE SALLES AGUIAR R\$ 34.032,38; MAURO RITINS VALERIO R\$ 2.000,20; MAXIMO JOSE TREVISAN R\$ 29.967,39; MAYLA BRAGA R\$ 24.191,28; MAYRA CARDOSO SGUIAREZI R\$ 31.337,01; MAYRA FIGUEIREDO DA SILVA R\$ 20.130,63; MEIRY DE ARAUJO SANTOS R\$ 10.539,17; MELANIE DE FREITAS CORTEZ KRAPPE R\$ 35.931,60; MERCABENCO MERCANTIL E ADMINISTRADORA DE BENS E CO R\$ 230.830,15; MERCEDES CONCORDIA CARRAO PANIZZI R\$ 8.773,69; METROFILE GERENCIAMENTO E LOGISTICA DE ARQUIVOS LTDA R\$ 3.500,00; MIGUEL ANGELO CASAGRANDE R\$ 16.863,54; MIGUEL MATOS R\$ 2.315,50; MILENA SIMONETI BRUGNARO R\$ 25.714,07; MILTON JORGE DE MIRANDA HAGE R\$ 23.550,91; MIRIAM ROCHA R\$ 36.938,62; MIRNA AUGUSTO DE OLIVEIRA R\$ 12.826,30; MIRNA SUELY DOS SANTOS BRACARENSE R\$ 20.499,48; MITSUKO OKAZAKI R\$ 23.026,21; MOACIR PEREZ R\$ 16.570,35; MOACYR DELEUSE JUNIOR R\$ 24.116,29; MOACYR ROGÉRIO SENS R\$ 19.094,40; MOACYR SOARES MOREIRA R\$ 27.993,60; MONICA BARBOSA DE MELO R\$ 66.407,34; MONIQUE MILENE BOLOGNIESE R\$ 244,00; MOZART AVERBUCK R\$ 23.856,59; MURILO MARTHA AIELLO R\$ 24.263,86; MYRIAN REGINA LYRIO BORGIO R\$ 64.527,78; NADJA RIBEIRO LAENDER R\$ 3.007,70; NAGIB SIMÃO ANTUNES R\$ 19.454,50; NAIR DINIZ R\$ 34.774,74; NARA REJANE KLAIN RIBEIRO R\$ 36.777,95; NATALIA HLADUN R\$ 18.820,89; NATHALIA FRARE R\$ 200,00; NAYÁ CALASANS BARBOSA R\$ 21.605,61; NAZIRA BENZI DOS SANTOS R\$ 36.088,33; NAZIRA SONIA

CAMARGO R\$ 15.191,32; NEI FORTES VASCONCELOS R\$ 33.103,09; NEIDE DE CARVALHO AVILA R\$ 27.961,69; NEIDE MASSAKO NIIMI R\$ 5.071,12; NEITH MARIA COSTA R\$ 32.202,82; NEITH MARIA COSTA R\$ 88.197,65; NEIVA TERESINHA PERDOMINI DELLA COSTA R\$ 19.539,06; NELSON JOSE ALTHOFF R\$ 30.718,58; NELSON RODRIGUES BASTOS R\$ 25.167,26; NELSON TOSHIYUKI FUKUSHIMA R\$ 28.584,00; NELSON TOSHIYUKI FUKUSHIMA R\$ 43.346,02; NELSON VERZBICKAS R\$ 9.814,95; NERI SIRLEI STEFANI DE CAMPOS R\$ 1.636,00; NESTOR TAVARES COSTA FILHO R\$ 31.169,42; NEUSA ASSUMPTA FORTI R\$ 12.645,27; NEUSA ASSUMPTA FORTI R\$ 1.069,64; NEUSA DOMINGUEZ GOZZI R\$ 32.427,23; NEUSA LISBOA JARDINI R\$ 27.093,60; NEUZA BOER ALVES MARIA R\$ 4.474,26; NEUZA NEIF NABHAN R\$ 44.521,53; NEY BARBOSA PERES DE LIMA R\$ 2.835,84; NEYDE LOUREIRO PERNES DA SILVA R\$ 1.567,80; NIDIA MOEMA BERTOIA MAFFAZIOLI R\$ 31.614,38; NILCE MARIA FERRARI DE ALMEIDA R\$ 71.162,84; NILCE MARIA FERRARI DE ALMEIDA R\$ 18.218,23; NILMA DO SOCORRO MACIEL MORAES R\$ 8.960,55; NILSO ROMEU SGUAREZI R\$ 31.337,01; NILSON GARCIA ALVES R\$ 6.700,00; NILTON MODESTO DOS SANTOS FILHO R\$ 19.361,94; NILTON PEREIRA DOS SANTOS R\$ 29.652,63; NIUZETE AQUINO R\$ 10.798,25; NIVALDO KIISTER R\$ 20.442,98; NIVIA FERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA R\$ 9.814,95; NOEMIA ALONSO FELIPE R\$ 3.038,14; NORBERTO DADALT R\$ 4.558,64; NORMA ZANELLA GIMENEZ PERES R\$ 21.910,24; NUNO DE CAMPOS R\$ 9.070,74; NUNO DE CAMPOS R\$ 20.506,91; OCTAVIO GALVAO NETO R\$ 21.463,06; ODETE SCHVED MARCHESINI R\$ 71.365,35; OG COLTRO R\$ 8.792,35; OLGA CHAMEH MELLONE R\$ 100,00; OLGA CHAMEH MELLONE R\$ 250,00; OLGA NAKAJIMA R\$ 42.138,72; ORLANDO ADAO CARVALHO R\$ 69.359,40; ORLANDO FERMOZELLI RODRIGUES JUNIOR R\$ 14.142,60; ORLETE LOPES VIDAURRE R\$ 18.703,20; ORMINIA LUCIA DA MOTA BOGEA R\$ 19.934,84; OSCAR SIMONSEN JUNIOR R\$ 32.346,40; OSNI JOSÉ LENZI R\$ 34.119,25; OSVALDO JANOT FILHO R\$ 55.482,84; OSVALDO PLACITES R\$ 13.423,70; OSWALDO CESAR CORAIN R\$ 31.131,98; PAMELA PEREZ NIETO R\$ 159,72; PATRICIA ALVES AJEJE R\$ 28.711,50; PATRICIA COELHO BERBA R\$ 11.500,68; PATRICIA MARIA BARBOSA DE CARVALHAES R\$ 21.297,54; PATRICIA TITO COLOMBO DE ALMEIDA R\$ 44.777,05; PATRICIA ZWONOK R\$ 7.070,53; PAULA CORREA DANTAS R\$ 62.579,40; PAULA MENDES MARTINS GOMES DA SILVA R\$ 11.460,74; PAULA PIO DA SILVA PALERMO R\$ 5.528,26; PAULA SANTOS VALLADARES R\$ 22.202,89; PAULA SILVA DE ABREU MORAES R\$ 13.661,76; PAULO BOTTARO R\$ 5.874,69; PAULO CAIRES BARBOSA R\$ 15.042,13; PAULO CESAR MACHADO R\$ 10.890,24; PAULO CESAR MACHADO R\$ 5.020,65; PAULO CESAR PINTO ALVES R\$ 9.976,32; PAULO DIAS DE CARVALHO R\$ 42.986,17; PAULO EMÍLIO CATÃO LAMEGO R\$ 9.036,72; PAULO FERNANDO VIEIRA R\$ 19.439,62; PAULO FIOD DE BARROS R\$ 26.302,52; PAULO MINORU YAMAGUCHI R\$ 24.050,46; PAULO ROBERTO BARBOSA R\$ 7.589,92; PAULO ROBERTO DE AVILA AGOSTINI R\$ 7.499,52; PAULO ROBERTO NEVES DIB R\$ 7.973,21; PAULO SERGIO ZOPPI R\$ 39.514,24; PAULO URBANAVICIUS R\$ 15.392,27; PEDRO CADEIRA DE ARAUJO R\$ 43.483,34; PEDRO FIGUEIRA MANDARINO R\$ 19.409,09; PEDRO FRANCO DE CAMPOS R\$ 11.385,74; PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

R\$ 2.835,84; PEDRO SERGIO BEZERRA GOMES FERNANDES R\$ 11.500,67; PEDRO SPINA JUNIOR R\$ 3.143,58; PEDRO SPINA JUNIOR R\$ 62.448,82; PHILLIP GAILLARD R\$ 14.493,86; PLAUTO AFONSO DA SILVA RIBEIRO R\$ 62.155,49; PRISCILA ALVES AJEJE R\$ 28.711,51; PRISCILA KUHL ZOGHBI R\$ 68.796,21; PRISCILLA A. CAVALHEIRO R\$ 9.208,56; PRISCILLA MENDES BARBARA R\$ 18.849,16; PYTHAGORAS CARMO DE MORAES R\$ 13.661,76; RAFAEL REISSMANN R\$ 9.167,77; RAFAELA ANDRADE ORSI R\$ 932,51; RAFAELA CORSINI R\$ 1.563,00; RAFAELLA CARVALHO R\$ 9.742,82; RAIMUNDO ALCIDES C RIBEIRO R\$ 68.947,82; RAIMUNDO MACHADO COSTA R\$ 4.963,20; RAIMUNDO RAFFAELLI FILHO R\$ 39.094,13; RALPH COHEN R\$ 8.349,65; RAQUEL MOREIRA LEITE R\$ 33.730,15; RAQUEL R.S. SALAZAR R\$ 9.742,82; RAYMUNDA MARTINS R\$ 54.042,08; REGINA CELIA FLEURY DA SILVA E SOUZA R\$ 7.519,75; REGINA CELIA PORRECA FELICIO R\$ 10.539,17; REGINA CELIA RIVELLI R\$ 10.728,53; REGINA DALLE GRAVE SCHMITT R\$ 19.243,25; REGINA DURAN R\$ 1.376,52; REGINA EMILIA LIMA DE VASCONCELLOS R\$ 24.211,21; REGINA IARA DE TAVARES CANTO GUSSO R\$ 1.207,20; REGINA LUCIA CARDOZO GABRIEL R\$ 22.219,21; REGINA LUCIA GONÇALVES R\$ 33.351,45; REGINA MARIA DE MELO CERQUEIRA SOUSA R\$ 23.706,83; REGINA MARIA SICA CARDOSO R\$ 29.090,62; REGINA MORETTI FERRARI R\$ 28.292,85; REGINA MOURA DE QUEVEDO R\$ 4.265,05; REINALDO MASSAO OKAMOTO R\$ 17.984,18; REJANI MARLISE DREYER R\$ 1.524,60; RENATA BORDINI DE VECCHI R\$ 690,25; RENATA BORDINI DE VECCHI R\$ 11.460,74; RENATA CRISTINA DA SILVA PIRES R\$ 1.721,23; RENATA GOMES HIRSCH R\$ 690,24; RENATA GOMES HIRSCH R\$ 11.460,74; RENATA MARETO R\$ 4.071,77; RENATA VARELLA DUTRA R\$ 27.277,66; RENATO ARIONI LUPINACCI R\$ 73.858,40; RENATO BARBOSA R\$ 25.250,40; RENATO CRUZ LAENDER R\$ 3.007,70; RENATO DE MACEDO VIEIRA R\$ 690,24; RENATO DE MACEDO VIEIRA R\$ 11.460,74; RENATO MARINHO FURONI R\$ 101,00; RENATO MULLER R\$ 20.719,56; RENATO V. PINHO R\$ 33.445,54; RENATO WEBER SANTIAGO R\$ 24.554,75; RENI SPECTOR R\$ 2.500,00; REYNALDO MAIA MUNIZ R\$ 91.287,00; REYNALDO MAIA MUNIZ R\$ 16.900,23; REYNALDO SPINA R\$ 3.143,58; RICARDO ANTONIO DE ARRUDA VEIGA R\$ 24.178,78; RICARDO AUGUSTO VEIGA DE OLIVEIRA R\$ 28.247,34; RICARDO CURY R\$ 13.543,11; RICARDO DIAS R\$ 31.561,43; RICARDO ELIAS DE CARVALHO GABRIEL R\$ 22.219,20; RICARDO FERRAZ RIEDEL R\$ 5.829,94; RICARDO HIRSCH R\$ 690,24; RICARDO HIRSCH R\$ 11.460,74; RICHARD DANCOUR R\$ 21.186,44; RITA CATIA DA SILVA KIISTER R\$ 20.442,98; RITA DE CASSIA COSTA POMPEIA FRAGA R\$ 88.197,65; RITA DE CASSIA WALTER R\$ 12.549,88; RITA REGINA SANCHES R\$ 25.228,06; ROBERTO ALVES MARIA R\$ 4.474,26; ROBERTO APARECIDO RODRIGUES DE BRITO R\$ 21.608,29; ROBERTO ARAUJO SALLLES DE SOUZA R\$ 24.511,21; ROBERTO BROLAZO R\$ 42.788,85; ROBERTO BRUGNARO JUNIOR R\$ 25.714,07; ROBERTO CERULLI VEZOZZO R\$ 14.353,00; ROBERTO CESAR BRAMUCCI JUNIOR R\$ 224,42; ROBERTO DE OLIVEIRA ROCA R\$ 16.547,84; ROBERTO GOZZI R\$ 32.427,24; ROBERTO MIGUEL POSTEL R\$ 21.952,62; ROBERTO NOGUEIRA BOSCARDIN R\$ 41.775,01; ROBERTO PACHE MAHLMEISTER R\$ 53.965,13; ROBERTO POZZI

R\$ 16.170,64; RODOLFO ACATAUASSU TOCANTINS R\$ 11.114,40; RODOLFO SENFF NETO R\$ 25.908,16; RODRIGO ANGERAMI R\$ 12.122,48; RODRIGO DE CASTRO MEMÓRIA RIBEIRO R\$ 2.835,84; ROGERIO DE OLIVEIRA BARROS R\$ 34.556,33; ROGERIO DREYER R\$ 1.524,60; ROGERIO NUNES PINTO NOGUEIR R\$ 25.780,18; ROGERIO NUNES PINTO NOGUEIRA R\$ 11.349,41; ROMULO NAGIB LASMAR R\$ 14.873,32; RONALD MARIO MICHELSON R\$ 1.857,91; RONAN GUILHERME GIULIANGELI R\$ 18.791,64; ROSA BEATRIZ FORESTI R\$ 23.716,12; ROSA MARIA MELLO DIAS R\$ 19.097,33; ROSALI MICHELSON R\$ 1.857,90; ROSALVA YEDDA GAMBARDELLA GUIMARAES MELLO R\$ 18.600,75; ROSAMARIA DA FONSECA PONCE PUGLIESE R\$ 1.797,99; ROSANA BALZI ASPRINO R\$ 2.472,50; ROSANA MARA SCARPARO NEGRO R\$ 24.512,18; ROSANA WERNECK R\$ 21.254,90; ROSANARA FIM SANTIAGO R\$ 24.554,75; ROSANE HIBARI AGUNI METELLO R\$ 17.719,80; ROSANE RODRIGUES MARQUES R\$ 33.544,15; ROSANE SALETE CIOCCARI BRIGIDO R\$ 40.363,34; ROSANGELA COHEN R\$ 19.256,14; ROSANGELA DE CARVALHO C BASTOS R\$ 25.167,26; ROSANGELA MARIA MELLES STICCA R\$ 16.754,29; ROSE MARI FAGUNDES R\$ 42.846,05; ROSELI TEREZINHA MARCON BARBOSA R\$ 7.589,92; ROSELY PALERMO BRENELLI R\$ 5.528,26; ROSEMARY DE BARROS R\$ 1.010,08; ROSEMIR TARANTELLI LOURENÇO R\$ 2.835,84; ROSILDA SESTARI R\$ 9.070,74; ROSILDA SESTARI R\$ 20.506,91; ROSIMERI MARIA MATTEDE CARVALHO R\$ 7.433,04; ROSY REGINA POMERANCBUM R\$ 27.028,14; RUBENS BRUSSI REALI R\$ 26.820,89; RUTH HISSAE KANAYAMA R\$ 43.761,39; SABRINA MONTEIRO PEREIRA R\$ 31.763,00; SALETE AVERBUCK R\$ 23.856,59; SALOMAO ZOGHBI NETO R\$ 68.796,22; SALVATORE IOVINO R\$ 33.672,00; SAMUEL PEREIRA DE LIMA R\$ 2.835,84; SANDRA DELL EUGENIO R\$ 53.507,36; SANDRA DE OLIVEIRA LOURENÇO R\$ 8.680,99; SANDRA DUARTE VIEIRA R\$ 18.839,73; SANDRA JEANNE MANGELS R\$ 62.784,30; SANDRA LEA DE SOUSA BONATTO R\$ 15.319,42; SANDRA MARIA CARDOSO DE SOUZA R\$ 14.353,01; SANDRA MARTINS DIAS R\$ 7.829,80; SANDRA REGINA DE MORAES TOLENTINO R\$ 28.082,25; SANDRA REGINA SCHIEVANO BARROS R\$ 34.556,33; SANDRA SCAPUCIN R\$ 217,00; SANTA MARIA FRACASSO R\$ 35.114,20; SARITA TERRA DE SOUZA R\$ 18.188,41; SAUL DUARTE TIBALDI R\$ 44.609,38; SCHIRLEI BOLOGNINI HARTKE R\$ 45.565,32; SEBASTIANA RAYDER FERREIRA R\$ 25.722,84; SEBASTIANA RAYDER FERREIRA R\$ 37.462,12; SEBASTIAO BENEDITO CERIZZA R\$ 30.083,47; SEBASTIAO DA CRUZ ABREU R\$ 26.141,38; SEBASTIÃO DE CARVALHO MONTANS R\$ 32.867,33; SEBASTIÃO ELEUTERIO FILHO R\$ 33.259,82; SELMA TEIXEIRA R\$ 13.579,24; SERGIO GONÇALVES R\$ 33.307,87; SERGIO HERNANI STUHR DOMINGUES R\$ 27.801,63; SERGIO HILGERT R\$ 100,00; SERGIO LODUCA CRUZ R\$ 28.996,89; SERGIO LUIZ FERREIRA R\$ 11.154,82; SERGIO MONTEIRO SALLES R\$ 29.694,95; SERGIO NIHARI R\$ 40.371,92; SERGIO SOCHA R\$ 33.044,74; SERGIO VILLAS BOAS PEREIRA R\$ 9.167,77; SHELL BRASIL PETROLEO LTDA R\$ 355.041,00; SHIRLEY ARGOLO CUNHA R\$ 1.332,00; SIGISFREDO LUIS BRENELLI R\$ 15.900,68; SILAVIA BERGMAN R\$ 3.929,47; SILMARA CIOLA MEDEIROS R\$ 59.469,09; SILVANA FERRER ARRUDA R\$ 33.554,35; SILVANA LEMOS GOMES R\$ 32.103,28; SILVANA MARIA LOPES R\$ 33.686,96;

SILVANA MARIA GOMES DA SILVA R\$ 1.089,00; SILVANA MARIA GOMES DA SILVA R\$ 690,24; SILVANA MARIA GOMES DA SILVA R\$ 11.460,74; SILVANA MINELLI MARTINES R\$ 2.472,50; SILVANA SALA R\$ 44.457,27; SILVANIA APARECIDA FRACHETTA CHIANDOTTI R\$ 309,52; SILVIA ERNESTO R\$ 12.041,40; SILVIA HELENA A. G. OLIVEIRA GOMES R\$ 15.203,17; SILVIA MARIA COELHO TOCANTINS R\$ 11.114,40; SILVIA REGINA FERREIRA GIORDANO R\$ 49.172,08; SILVIO CARVALHO DE ARAUJO R\$ 12.932,85; SILVIO HENRIQUE R\$ 26.820,89; SIMON ALEXANDER KENNEDY R\$ 27.028,14; SIRLENE FATIMA FERRER BRANDAO R\$ 33.517,71; SOFIA URA KIM R\$ 7.431,67; SOLANGE ELIZABETH IGNACIO R\$ 1.414,08; SOLANGE KORBAGE R\$ 15.049,07; SOLANGE MARIA LUIZ DELBONI TARICCO R\$ 19.742,72; SOLANGE UCHOA DE OLIVEIRA R\$ 30.745,80; SOLANGE ZREIK R\$ 21.241,65; SOLER CHAMORRO LASMAR R\$ 14.873,32; SOLIMEIRE LULA DE OLIVEIRA SCHILLING R\$ 13.223,26; SONIA APARECIDA CARDOSO R\$ 17.292,95; SONIA BERENICE KRUGER R\$ 33.875,02; SONIA MARIA DA SILVA LOPES R\$ 36.468,92; SONIA MARIA MAGNOLI R\$ 7.628,28; SONIA REGINA MAROTTA R\$ 24.216,69; STEICY MAISA DE OLIVEIRA RIBEIRO R\$ 21.761,13; STELIA WERLANG SCZECINSKI R\$ 8.125,92; SUEDIS DE LOURDES PELIZARO GIULIANGELI R\$ 18.791,65; SUELI GUIMARAES NUNES R\$ 16.953,88; SUELI MARIA ANTONIO R\$ 58.622,08; SUELI YAYOI NAGAO R\$ 23.026,22; SUELLY SCARPELLI COLTRO R\$ 8.792,36; SUELY TEIXEIRA R\$ 1.066,82; SUSANA MARIA BELTRAO PEREIRA R\$ 44.222,70; SUZANA GOULART KARAM ALTHOFF R\$ 30.718,57; SUZANA LEMOS GOMES DE PLATO R\$ 32.103,29; SUZETE DIAS R\$ 6.700,00; SUZETE SAMMARCO VERZBICKAS R\$ 9.814,95; SYLVIA MARIA SOARES DE QUADROS BORGES R\$ 20.435,22; TALITA MOURE DOMINGUES R\$ 27.801,63; TAM - LINHAS AÉREAS S.A. R\$ 1.127,61; TANIA DE CAMARGO CAVALHEIRO R\$ 10.844,41; TANIA DIAS R\$ 31.561,43; TANIA MARA GUEDES BOTELHO R\$ 22.844,04; TANIA MARIA AGUIAR R\$ 30.022,07; TANIA SANTOS CRUZ R\$ 32.828,86; TELMA LAURETTI R\$ 1.407,71; TELMO FERREIRA PEREIRA R\$ 22.060,50; TEODORA ANA KANDERAKIS GOMES R\$ 20.048,52; TERESINHA BRETAS DOS SANTOS R\$ 19.361,94; TEREZA CRISTINA BOSCAINO R\$ 41.634,69; TEREZA MARIA TEIXEIRA TOBIAS R\$ 44.817,80; TEREZINHA DO CARMO VICTOR CARVALHO R\$ 69.359,40; TEREZINHA MARIA GRANDINO RODAS CEZARETTI R\$ 28.082,25; TEREZINHA SASAKI R\$ 9.814,95; THACIANA EURIPEDES RODRIGUES DA SILVEIRA R\$ 2.835,84; THEMISTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO R\$ 3.267,45; THEREZINHA MENEGAT R\$ 21.755,03; THYRSO RAMOS FILHO R\$ 15.994,69; TOSHIHIRO YAMAMOTO R\$ 9.814,95; TOSHIMI OKAZAKI R\$ 23.026,21; TOYOTA DO BRASIL R\$ 800.820,76; TOYOTA DO BRASIL R\$ 133.949,02; TUBAL VILELA DA SILVA NETO R\$ 15.203,18; TULIO FREITAS DO EGITO COELHO R\$ 44.865,02; UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A. R\$ 308.947,57; VALDÉCIO APARECIDO DA COSTA R\$ 25.113,46; VALDENES APARECIDA DA SILVA CASTRO R\$ 20.875,38; VALDIR BERTOLINI R\$ 35.732,88; VALDIR GOLIN R\$ 22.421,22; VALENTINA DA ROSA ARANHA R\$ 51.270,91; VALERIA DE FATIMA EGITO COELHO R\$ 44.865,02; VALERIA MARCELINO BORGES LUCAS R\$ 36.696,16; VALERIA MARIA BORGES E SILVA R\$ 1.899,34;

VALERIA MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO R\$ 10.471,68; VALERIA MARQUES GOMES VILELA R\$ 28.581,60; VALERIA MULLER R\$ 20.719,56; VALMIR PITON R\$ 32.957,57; VALMIRO CERQUEIRA SANTIAGO R\$ 44.886,04; VALMIRO GUILHERME DE SANTANA R\$ 54.526,67; VANDERLEA PASCOALINI GOMES TANDE R\$ 34.901,26; VANDINEIA MARETO R\$ 4.071,77; VANESSA MARQUES DE SOUZA R\$ 6.257,55; VANESSA RAMOS R\$ 108.415,02; VANESSA XAVIER DEZOUZART DRUMMOND R\$ 14.999,07; VANIA MEIRA E SIQUEIRA CAMPOS R\$ 1.934,00; VANIA ROSSETTO MACHADO R\$ 32.714,42; VANIRA TAVARES DE SOUZA R\$ 1.173,80; VANUSA LUCIA DE SOUZA PEINADO R\$ 30.503,97; VASCO PEREIRA DO AMARAL R\$ 45.547,13; VERA CYPRIANO R\$ 39.373,92; VERA HELENA SALLES AGUIAR R\$ 34.032,37; VERA LUCIA ALVES DE ASSIS R\$ 27.622,43; VERA LUCIA COELHO AREAS R\$ 14.862,14; VERA LUCIA GONÇALVES TEIXEIRA R\$ 32.181,58; VERA LUCIA LINS SAMPAIO MARCHIONI CLAPIS R\$ 62.673,00; VERA LUCIA MOLL NOVAES R\$ 23.179,83; VERA LUCIA PLAISANT DE FIGUEIREDO R\$ 54.248,47; VERA LUCIA RAUTER RODRIGUES R\$ 89.944,65; VERA LUCIA ROMEIRO R\$ 26.820,89; VERA LUCIA SANTOS BUCHEMI R\$ 20.499,48; VERA LUCIA SANTOS NEVES R\$ 49.648,07; VERA MARIA CASTRO GOMES DA COSTA R\$ 11.154,82; VERA MARIA DE SOUZA PINTO MANASSES R\$ 29.215,75; VERA MARIA GORESKE R\$ 23.866,20; VERA MARIA KLOETER R\$ 511,81; VERA MUSSI HAGE R\$ 23.550,91; VERA NILSE CADORE PIAZZA R\$ 4.596,00; VERA OLGA SOARES FIGUEIRA MANDARINO R\$ 19.409,09; VERA REGINA RAMOS R\$ 108.415,02; VERA RIBEIRO PIFAIA R\$ 38.006,47; VERA SOUZA R\$ 1.120,00; VERA VILLELA KLOTZ R\$ 12.395,54; VERONICA MASSENA REIS R\$ 36.264,77; VICENTE ALVES DE ALMEIDA NETO R\$ 15.963,28; VIDAL LEITE R\$ 34.631,26; VILMA BASTOS R\$ 1.066,81; VILMA LOPES PITON R\$ 32.957,57; VILSON DA CONCEIÇÃO SILVA R\$ 26.486,40; VINICIUS COLOMBO SITTA R\$ 5.528,27; VINICIUS GOMES DA SILVA R\$ 11.460,74; VIOLETA DINIZ VILELA R\$ 15.203,18; VIRGINIA CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA TORRES R\$ 7.519,75; VIRGINIA PRISCO PARAISO DANTAS R\$ 23.581,16; VITOR ESCOBAR DE CARVALHO R\$ 958,44; VIVIANE QUAGGIO GOMES R\$ 24.346,02; VIVIANE QUEIROZ DA SILVEIRA CANDIDO R\$ 29.208,03; VLADIMIR ANTONIO SITA R\$ 1.010,08; WAGNER LIMA RIBEIRO R\$ 21.761,14; WALDEMAR MAGALDI FILHO R\$ 6.732,85; WALDIR PUKALAK R\$ 22.829,71; WALFRIDO WARDE R\$ 21.241,65; WALQUIRIA CANEDO R\$ 24.743,22; WALTER AJEJE R\$ 28.711,50; WALTER ALFREDO DE MELLO MALSCHITZKY R\$ 25.547,81; WALTER CABUS R\$ 34.556,88; WANDERLEI FARIAS SANTOS R\$ 31.061,39; WELLINGTON RUI ANDRADE DE ASSIS R\$ 18.753,92; WERNER KOSCHNITZKI R\$ 511,81; WHIRPOOL S.A. R\$ 368,26; WILANDA DANTAS ALBUQUERQUE R\$ 26.228,92; WILLIAM DA COSTA R\$ 40.357,58; WILLIAM DANIELE FILHO R\$ 21.589,79; WILMA DE FATIMA FERNANDES LUCHETTI R\$ 19.999,20; WILSON ISSAMU TANDE R\$ 34.901,26; WILSON MASSACHI ADACHI R\$ 9.980,00; WILSON VIEIRA R\$ 1.495,30; WLADIMIR PORRECA R\$ 10.539,17; WLASTEMIR GRIGOLETTO JUNIOR R\$ 30.429,00; YARA CAMARGO RIGHI R\$ 67.141,49; YEDDA MARIA MARTINS MENDES R\$ 30.733,35; YUKIKO HANEDA R\$ 15.917,40; ZELIA DINIZ WHITMER R\$ 7.519,75; ZENAIDE COSTA R\$ 33.517,70; ZILDA MARIA

MESSIAS GOLIN R\$ 22.421,21; ZULEIKA DA GRAÇA LIMA AIELLO R\$ 24.263,86. **Credores em moeda internacional: Euro:** OREALIS DESTINATION MANAGEMENT APS € 29.698,50; CARRANI INCOMING € 3.780,00; CARRANI INCOMING € 77.008,61; CONSTANCE EPHELIA RESORT € 1.260,00; CREOLE TRAVEL SERVICES € 5.069,00; DENIR TOURS S.L. € 169,39; EMBASSY OF TRAVEL GMBH € 1.443,00; GARTOUR BY DESTINATION ITALIA € 2.487,64; ICELAND TRAVEL € 7.132,80; KEA STAR CORP UNIPessoal LTDA € 4.911,00; KOMPAS TOURISTIK ESPAÑA, S.A. € 745,50; MERIDIAN TOURS € 2.649,00; MERIDIAN TOURS € 3.986,00; MIKI TOURIST € 398,32; PRO SKY AIRBROKER GMBH € 33.783,65; QUEENSBERRY TRAVEL SERVICE € 169,00; QUEENSBERRY TRAVEL SERVICE € 1.338,33; RICHARD MARTIN DYSON JENSEN € 266.440,55; SATO REISEBURO GMBH € 7.090,80; TAHITI TOURS € 25.256,22; UNIQUE CONNECTIONS LTD € 20.310,00; VINGT SUR VAN € 807,00; YOUNIQUE TAILOR TOURS LTDA. € 13.375,00; **Dólar:** AGENCIA DE VIAJES TURAVION.LTDA US\$ 15.318,10; ALBORNOZ - GONZALEZ & ASOCIADOS S.R.L. US\$ 94,00; ALIZÉS PRIVATE TRAVEL US\$ 107,00; ALL MOROCCO TRAVEL US\$ 210,00; ANDBEYOND INC US\$ 12.672,66; ASIAN TRAILS US\$ 514,00; ASIAN TRAILS LTD. US\$ 552,00; ASK MOROCCO TRAVEL US\$ 80,00; BAGLIONI HOTEL REGINA US\$ 191,81; BEYOND BORDERS TOURISM L.L.C. US\$ 3.283,00; BLUE HORIZONS TRAVEL AND TOURS INC. US\$ 22.579,58; CHINA INTERNATIONAL TRAVEL SERVICE US\$ 30,00; COPA COMPANIA PANAMENA DE AVIACION US\$ 17.472,77; CORPORATION 161 (PTY) LTD/INTO AFRICA US\$ 27.322,78; CREOLE TRAVEL SERVICES US\$ 450,00; CRYSTAL CRUISES, INC. US\$ 10.883,82; DIETHELM TRAVEL (THAILAND) LIMITED. US\$ 121,00; EGYPT GATE TRAVEL US\$ 22.675,00; EMOTIONS DESTINATION MANAGEMENT US\$ 200,00; JTB GLOBAL MARKETING & TRAVEL INC. US\$ 188,12; KAPAMA PRIVATE GAME RESERVE US\$ 217,39; LA BEDUINA TOURS US\$ 43.302,00; MEXICO TOURING S.A DE C.V. US\$ 105,00; MULTIVIAJES ARGENTINA SRL US\$ 3.171,00; NITES TOUR OPERATOR US\$ 6.708,66; OFAKIM TRAVEL & CONGRESSES LTD. US\$ 13.794,99; PACIFIC DESTINATIONS US\$ 397,16; RACION HOTELERA HISPANO MEXICANA SA DE CV US\$ 10.868,40; SITA – TCI US\$ 4.595,50; TOURISM THAT CARES US\$ 4.035,11; TRIPNOW LLC US\$ 186,00; UNIWORLD BOUTIQUE RIVER CRUISE COLLECTION US\$ 55.383,78; VIAJES PACIFICO / GRAY LINE TOURS PERU US\$ 15.318,10. **Credores micro e pequenas empresas:** AGUAITUR INTERNACIONAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA – ME R\$ 20.169,83; LORAINÉ MARIA CALZA ME R\$ 500,00; DCATECH SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA ME R\$ 6.216,56; RXS SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA EPP R\$ 2.407,93; ELISABETH FERNANDA MARCONDES SAITO – ME R\$ 3.000,00. **Total Geral de Credores em moeda nacional - R\$ 58.746.881,00. Total Geral de Credores em Euro: € 509.309,31. Total Geral de Credores em Dólar: US\$ 293.028,73.** Informa ainda que o passivo fiscal total da empresa, conforme lançamentos contábeis, é R\$ 1.670.923,00. Com o presente, ficam todos INTIMADOS da decisão supra e da relação de credores apresentada e acima descrita, bem como ADVERTIDOS de que, no prazo de 15 (dias) dias estabelecido pelo § 1º, do artigo 7º, da Lei nº 11.101/05, poderão apresentar suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras diretamente ao Administrador Judicial, via e-mail

queensberry1vfrj@gmail.com. Dados da Administradora Judicial: EXPERTISEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 19.615.744/0001-49, representada por Eliza Fazan, CRC 1SP194878/O-4, com endereço na Rua Vergueiro, 1353, Conj. 309 a 312, Torre Norte, CEP 04101-000, São Paulo/SP. Nada mais. Dado e passado na cidade de São Paulo/SP aos 30 de julho de 2020.

Eu, _____, escrevente digitei.

Eu _____, diretor (a) conferi e subscrevi.

JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO

Juiz de Direito